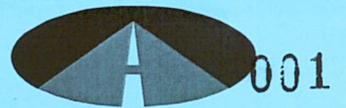


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
– SEMINFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021
Processo Administrativo nº 3200.063332/2021

OBJETO: Contratação de empresa no ramo de construção civil para execução de obras e serviços continuados de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para sua execução.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



Amorim Barreto
ENGENHARIA LTDA

ÍNDICE

Concorrência Pública nº 02/2021 – SEMINFRA

ÍNDICE ----- 001-002

- Carta de Apresentação da Proposta -----	003-005
- Procuração do Signatário da Proposta -----	006-009
8.7 b) - Declaração conforme Anexo I - E -----	010-011
8.9 - Declaração conforme Anexo I - G -----	012-013
8.10 - Habilitação Jurídica -----	014
8.10.1 - Cédula de Identidade dos Sócios da Empresa -----	015-019
8.10.2 - Contrato Social em vigor -----	020-074
8.11 - Regularidade Fiscal e Trabalhista -----	075
8.11.1 - Regularidade para com a Fazenda Federal -----	076-077
8.11.2 - Regularidade para com a Fazenda Estadual -----	078-086
8.11.3 - Regularidade para com a Fazenda Municipal -----	087-090
8.11.4 - Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS -----	091-092
8.11.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) -----	093-094
8.11.6 - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ -----	095-097
8.11.7 - Declaração conforme Anexo I - F -----	098-099
8.12 - Qualificação Técnica -----	100
8.12.1 - Capacidade Técnico-Profissional -----	101
8.12.1.1 - Indicação do pessoal técnico qualificado conforme Anexos I - B e I - C -----	102-104
8.12.1.1 a) - Comprovação de Vínculo -----	105-107
8.12.1.1 b) - Certidão de Registro e Quitação com o Crea (Responsável Técnico) -----	108-120
8.12.1.1 c) - Certidões de Acervo Técnico (Atestados Responsável Técnico) -----	121-122
8.12.2 - Capacidade Técnica Operacional -----	123
8.12.2.1 - Certidão de Registro e Prova de Quitação com o Crea (Empresa) -----	124-137
8.12.2.2 - Certidões de Acervo Técnico (Atestados Empresa) -----	138-211
8.12.2.3 - Declaração conforme Anexo I – C -----	212-213
8.12.2.4 - Relação de Serviços Executados pelo Proponente conforme Anexo I - I -----	214-216
8.13 - Qualificação Econômica Financeira -----	217
a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social -	218-260
8.13.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais -----	261-264
8.13.2 - Índices Financeiros -----	265-267

Este volume contém 267 (duzentos e sessenta e sete) folhas ordenadas de 001 a 267.

Salvador, 13 de janeiro de 2022.

AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA.
03.318.115/0001-17
Sérgio Antonio Tavares Cavalcanti
Representante Legal
RNP nº 160595591-4 / RG nº 2568-D - CREA/PB
CPF/MF: 112.113.344-49



Amorim Barreto
ENGENHARIA LTDA

- Carta de Apresentação da Proposta

Concorrência Pública nº 02/2021 – SEMINFRA

Salvador-BA, 13 de janeiro de 2022.

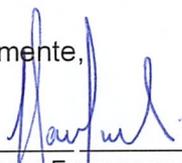
À
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA
Att.: CPLOSE

Ref.: Edital de Concorrência Pública 02/2021.
Processo Administrativo nº 3200.063332/2021

Prezados Senhores,

AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Frederico Simões, 85, Edifício Empresarial Simonsen, 14º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41820-774, Tel: (71) 3172-7000, Fax: (71) 3172-7049, e-mail: amorimbarreto@amorimbarreto.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 03.318.115/0001-17, apresenta os **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** cujo objeto é a Contratação de empresa no ramo de construção civil para execução de obras e serviços continuados de **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para sua execução., em conformidade com o edital em referência.

Atenciosamente,



AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 03.318.115/0001-17
Sérgio Antonio Tavares Cavalcanti
Representante Legal
RNP nº 160595591-4 / RG nº 2568-D - CREA/PB
CPF/MF: 112.113.344-49

À
CPLOSE

Ref. Edital Concorrência Pública nº 02/2021.

DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO
(ANEXO I - A)

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que não estamos impedidos de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública, direta e indireta, no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal.

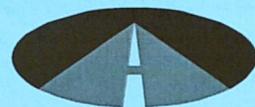
Salvador, 13 de janeiro de 2022.

HILDEBRANDO AUGUSTO
CALDAS DE AMORIM
NETO:03310248534

Assinado de forma digital por
HILDEBRANDO AUGUSTO CALDAS DE
AMORIM NETO:03310248534
Dados: 2022.01.11 08:21:44 -03'00'

AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA.
03.318.115/0001-17
Hildebrando Augusto Caldas de Amorim Neto
RG nº 00.670.671-15 – SSP/BA
RNP CREA nº 050667051-1 – CPF/MF nº 033.102.485-34





006

Amorim Barreto
ENGENHARIA LTDA

-- Procuração do Signatário da Proposta

Concorrência Pública nº 02/2021 – SEMINFRA



Tabelião: Gustavo Calmon de Amorim

Livro: 790-P

Folha: 130

Ato: 50132

PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração virem que, em 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, neste Cartório do 4º Ofício de Notas, situado na Av. Tancredo Neves, 1506, Shopping Sumaré, 3º Piso, perante mim, Bel. Edgard da Conceição Natal Filho, Escrevente Autorizado, compareceu como Outorgante **AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.318.115/0001-17, com sede na Rua Frederico Simões, nº 85, Edifício Empresarial Simonsen, 14º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob NIRE 29 2 0211621-7 em 30/07/1999, e última alteração contratual consolidada, registrada na JUCEB, em 17/12/2020, sob o nº 98026456, neste ato representada, nos termos da Cláusula 5ª do Contrato Social consolidado na alteração contratual supracitada por seus sócios administradores **AUGUSTO CESAR BARRETO DE AMORIM**, brasileiro, nascido nesta cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, no dia 26 de março de 1973, filho de Hildebrando Augusto Caldas de Amorim Neto e Marilene Muniz Barreto de Amorim,, administrador, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 02010860-50-SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob nº 906.539.395-15, residente e domiciliado na Avenida Santa Luz nº 610, Edifício Vernazza, aptº 1701, Cond. Villagio Panamby, Horto Florestal, Salvador/BA, e e-mail: augusto@amorimbarreto.com.br, e **MARCOS AUGUSTO BARRETO DE AMORIM**, brasileiro, nascido nesta cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, no dia 24 de fevereiro de 1975, filho de filho de Hildebrando Augusto Caldas de Amorim Neto e Marilene Muniz Barreto de Amorim, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 02010861-31-SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob nº 914.337.205-82, residente e domiciliado na Avenida Santa Luz, nº610, Edifício Positano, aptº 2701, Cond. Villagio Panamby, Horto Florestal, Salvador/BA, e e-mail: marcos@amorimbarreto.com.br; os presentes identificados e reconhecidos como os próprios por mim, Escrevente Autorizado, através das provas de identidade a mim exibidas, as quais atesto por suas autenticidades, do que dou fé. Então, pela Outorgante, por seus representantes legais, me foi dito que, por este instrumento público, nomeiam e constituem os seus bastantes procuradores, em conjunto ou separadamente independente da ordem de nomeação **SERGIO ANTONIO TAVARES CAVALCANTI**, brasileiro, nascido na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, no dia 18 de junho de 1954, filho de Manoel Tavares de Melo Cavalcanti Filho e Aida Coelho Tavares Cavalcanti, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 176.745-SSP/PB, e inscrito no CPF/MF sob nº 112.113.344-49, residente e domiciliado na Rua Desportista Humberto Guimarães nº 1081, aptº 1002, Ponta Verde, Maceió/AL, e e-mail: sergio.tavares@amorimbarreto.com.br, a quem conferem poderes para

6º Serviço Notarial de Maceió-AL - R. João Pessoa, 113-Centro - Fone: 3026-3787

Poder Judiciário - Estado de Alagoas

Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/azul

Selo de Autenticidade

Selo de Autenticidade com o original que me foi apresentado. Dou fé. Maceió, 15 de julho de 2021 - em testemunho da verdade Tabelião Interino Rafael de Oliveira Cerqueira, Escrevente Dions Karla Bandeira Trindade Lins

ABW82936-CC5N confirma em: <https://selo.tj.al.jos.br>



4º OFÍCIO DE NOTAS - Salvador - Bahia

Tabelião: Gustavo Calmon de Amorim

Livro: 790-P

Folha: 131

Ato: 50132

R\$30,25 (trinta reais e vinte e cinco centavos) Taxa de Fiscalização do TJ/BA, R\$11,64 (onze reais e sessenta e quatro centavos) Fundo Especial de Compensação- FECOM, R\$1,69 (um real e sessenta e nove centavos) Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, R\$0,88 (oitenta e oito centavos) Fundo de Modernização da Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP/Ba, e R\$1,14 (um real e quatorze centavos) Defensoria Pública do Estado da Bahia, que fica arquivado nestas Notas. *em*

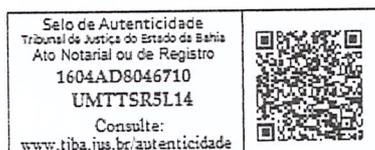
Salvador, 18 de janeiro de 2021.

AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA
AUGUSTO CESAR BARRETO DE AMORIM

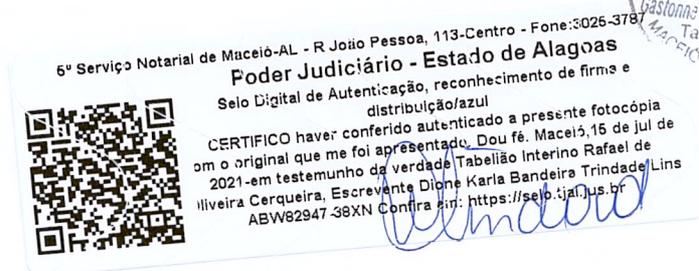
AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA
MARCOS AUGUSTO BARRETO DE AMORIM

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

BEL^a. CAROLINE DOS SANTOS MACEDO
Tabeliã Substituta



ESTADO DA BAHIA - OFÍCIO DE NOTAS
GUSTAVO CALMON DE AMORIM
Tabelião
BEL^a CAROLINE DOS SANTOS MACEDO
Tabeliã Substituta
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º andar - Shopping Sumaré - Salvador - Bahia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

L-234




João Pessoa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 176.745 - 2ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/2017

NOME SERGIO ANTONIO TAVARES CAVALCANTI

FILIAÇÃO MANOEL TAVARES DE MELO CAVALCANTI FILHO
AIDA COELHO TAVARES CAVALCANTI

NATURALIDADE PESSOA-PB

DOC. ORIGEM CERT. CAS. Nº 1878 - LIV. B-00005 - FLS. 045 - CARTÓRIO JOÃO PESSOA-PB

CPF 112.113.344-49

DATA DE NASCIMENTO 18/06/1954

Abacá A. B. Lacerd JUNIOR
Cartório do Núcleo de João Pessoa - PB
Inscrição Nº 17/139-DE 29/09/83

5º Serviço Notarial de Maceió-AL - R João Pessoa, 113-Centro - Fone:3025-3787

Poder Judiciário de Alagoas

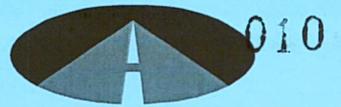
Selo Digital Azul : AC125837-6EJE
Doc. Solicitante: ***.113.344-**- 09/12/2021 16:14
Tabelião Interino Rafael de Oliveira Cerqueira,
Substituta Gastonne Pontes de Miranda Cerqueira
Confirme autenticidade em: <https://selo.tjal.jus.br>



Handwritten signature in blue ink



Handwritten marks and signatures in blue ink at the bottom of the page



Amorim Barreto
ENGENHARIA LTDA

8.7 -- Declaração conforme Anexo I - E

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Concorrência Pública nº 02/2021 – SEMINFRA

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(ANEXO I-E)**

À
CPLOSE

Ref. Concorrência Pública nº 02/2021.

O Signatário da presente **HILDEBRANDO AUGUSTO CALDAS DE AMORIM NETO**, em nome da licitante **AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº **03.318.115/0001-17**, na qualidade de responsável legal da licitante, declara, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22/11/89 e do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, que a licitante **AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA.** encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

DECLARO (amos) ainda, que não possuímos em nosso quadro funcional, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos, ou em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, de acordo com as determinações da Lei nº 9.854/99, arts. 27, V, e 78, XVIII, e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Comunico ainda, que não utilizamos mão de obra análoga à Trabalho Forçado ou Compulsório, em quaisquer de suas formas, em nossa cadeia produtiva.

Salvador, 13 de janeiro de 2022.

HILDEBRANDO AUGUSTO CALDAS DE AMORIM NETO:03310248534
Assinado de forma digital por HILDEBRANDO AUGUSTO CALDAS DE AMORIM NETO:03310248534
Dados: 2022.01.11 08:22:24 -03'00'

AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 03.318.115/0001-17
Hildebrando Augusto Caldas de Amorim Neto
RG nº 00.670.671-15 – SSP/BA
RNP CREA nº 050667051-1 – CPF/MF nº 033.102.485-34





012

Amorim Barreto
ENGENHARIA LTDA

8.9 -- Declaração conforme Anexo I - G

Concorrência Pública nº 02/2021 – SEMINFRA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E/OU MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO DO(S) LOCAL(IS) DA(S) OBRA(S) E/OU DO(S) SERVIÇO(S), DA NATUREZA E DO ESCOPO DOS MESMOS (ANEXO I - G)

À
CPLOSE

Ref. Concorrência Pública nº 02/2021.

DECLARAMOS, ter pleno conhecimento de todo o teor no edital acima citado, submissão às condições nele estabelecidas, conhecimento das Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo, e ainda conhecimento do Projeto Básico, dando ciência de suas condições, e atestando nesta oportunidade o conjunto de serviços estabelecidos, correspondentes quantitativos e unidades que integram as "Planilhas"; conhecimento dos locais onde se desenvolverão as obras e/ou dos serviços, da natureza e do escopo dos mesmos, tendo ciência de todas as condições e eventuais dificuldades para sua execução, tais como: localização, condições dos terrenos, materiais de construção, acessos e condições climatológicas próprias das regiões.

Salvador, 13 de janeiro de 2022.



AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 03.318.115/0001-17
Sérgio Antonio Tavares Cavalcanti
Representante Legal
RNP nº 160595591-4 / RG nº 2568-D - CREA/PB
CPF/MF: 112.113.344-49

HILDEBRANDO AUGUSTO CALDAS
DE AMORIM NETO:03310248534
Assinado de forma digital por HILDEBRANDO
AUGUSTO CALDAS DE AMORIM
NETO:03310248534
Dados: 2022.01.11 08:23:12 -03'00'

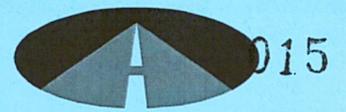
Hildebrando Augusto Caldas de Amorim Neto
CPF/MF nº 033.102.485-34
RG nº 00.670.671-15
CREA RNP nº 050667051-1





8.10 – Habilitação Jurídica

Concorrência Pública nº 02/2021 – SEMINFRA



Amorim Barreto
ENGENHARIA LTDA

8.10.1 – Cédula de Identidade dos Sócios da Empresa

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Concorrência Pública nº 02/2021 – SEMINFRA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02.010.860-50

09-12-2010

AUGUSTO CÉSAR BARRETO DE AMORIM

HILDEBRANDO AUGUSTO CALDAS DE AMORIM NETO

MARILENE MUNIZ BARRETO DE AMORIM

SALVADOR BA

26-03-1973

C.NAS. CM SALVADOR BA DS
VITÓRIA LV 218 FL 079 RT 122055
906.539.395-15

Travessa U.ª de Oliveira fante

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
THOMAS DRIG & SOUZA



1200807983768

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



AUGUSTO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS DRIG & SOUZA



1200807983768

4º TABELIONATO DE NOTAS
Salvador - BA

4º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Av. Tancredo Neves - Nº 1506 - Shopping Sumaré - 3º andar - Caminho das Árvores
CEP 41820-020 - Salvador - BA - Tels: (71) 3019-1255 / 3018-1266

Confira com o original a mim apresentado, dou fe
em testemunho da verdade.

Salvador-BA-19/10/2021

JUZETE FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA - ESCRIVENTE
AUTORIZADA
Selo(s): 1604.AD 95A026-3
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade




Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature over the notary stamp and several initials to the right.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: 02010861 31 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/10/96

NOME: MARCOS AUGUSTO BARRETO DE AMORIM
 HILDEBRANDO AUGUSTO CALDAS DE AMORIM NETO E MARILENE MUNIZ BARRETO DE AMORIM

NACIONALIDADE: SALVADOR-BA DATA DE NASCIMENTO: 24/02/975

DOC. ORIGEM: CER-NAS CM-SALVADOR BA
 DST-VITORIA L-228 F-71V R-192199
 CPF: 914837205 92

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO" SAC.S.V

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

4º TABELIONATO DE NOTAS

Corrêre com o original e minn apresentado, dou fe

Em testemunho da v.ªdade.

LOZETE FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA - ESCRIVENTIA AUTORIZADA

Selo(S) 1804 AD 9563/2-7

Consulte: www.tba.jus.br/autenticidade

QR CODE

Handwritten signatures and stamps:

- Handwritten signature: Amorim
- Handwritten initials: M, P, J
- Stamp: Amorim Barreto ENGENHARIA LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
 DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0207
 Polegar Direito



Assinatura do Titular
Vanessa Barreto de Amorim

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.849.848-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/2014

NOME VANESSA BARRETO DE AMORIM FALCONE

FILIAÇÃO HILDEBRANDO AUGUSTO CALDAS DE AMORIM NETO
 MARILENE MUNIZ BARRETO DE AMORIM

NATURALIDADE BAHIA DATA DE NASCIMENTO 23/10/1982

DOC. ORIGEM C. CASM LIV 00032BA FLS 160 TERM 0006300 C 012
 RIO DE JANEIRO RJ

CPF 832.182.465-04
 001 2 Via

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
 PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
 PAR. 2, 24/007.330-7

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83 0207

4º TABELIONATO DE NOTAS
 Bndi, Curitiba Calmon de Amorim - Ibelitão
 Av. Trindade, 100 - Shopping Sumaré - 1º.º. - Caminho das Árvores
 CEP 41203-020 - Salvador - BA
 Fone: (71) 3019-2322 / 3019-1266

Contªre com o original e mim apresentado, dou fe
 em testemunho da verdade.

JOZETE FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA - ESCRIVENTE
 AUTORIZADA
 Ser(s) 1604. AD 956018-2
 Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade



(Handwritten signatures and marks)





8.10.2 – Contrato Social em vigor

Concorrência Pública nº 02/2021 – SEMINFRA



**13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA**

CNPJ/MF Nº 03.318.115/0001-17
NIRE Nº 29202116217

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

HACAN GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., empresa com sede na Rua Frederico Simões, n.º 85, Ed. Empresarial Simonsen sala 1407, Bairro do Caminho das Árvores, na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.820-774, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.869.850/0001-66, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o **NIRE 29204824006**, com contrato social arquivado em 20/11/2020, Protocolo n.º 203074785 de 13/11/2020, representada por seus sócios-administradores **Augusto Cesar Barreto de Amorim**, nacionalidade brasileira, nascido em 26/03/1973, natural de Salvador, Estado da Bahia, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade n.º 02010860-50 SSP/BA, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 906.539.395-15, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia, n.º 610, Condomínio Villaggio Panamby, Edifício Vernazza, Apartamento 1701, Horto Florestal, Salvador-Bahia – CEP 40295-050 e **Marcos Augusto Barreto de Amorim**, nacionalidade brasileira, nascido em 24/02/1975, natural de Salvador, Estado da Bahia, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade n.º 02010861-31 SSP/BA., inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da fazenda (CPF/MF) sob o n.º 914.337.205-82, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia n.º 610, Condomínio Villaggio Panamby, Edifício Positano, Apartamento 2701, Horto Florestal, Salvador-Bahia – CEP 40295-050;

HILDEBRANDO AUGUSTO CALDAS DE AMORIM NETO, nacionalidade brasileira, nascido em 07/06/1947, natural de Salvador, Estado da Bahia, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do CREA-BA n.º 7600-D e da cédula de identidade n.º 00.670.671-15 SSP-BA, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da fazenda (CPF/MF) sob o n.º 033.102.485-34, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia n.º 610, Edifício Vernazza, Apt.º 1601, Condomínio Villaggio Panamby, Horto Florestal, Salvador – Bahia, CEP 40295-050;

Req:81100000275970

1/13

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o n.º 98052807 em 15/03/2021
Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 102637230234724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



16/03/2021



AUGUSTO CESAR BARRETO DE AMORIM, nacionalidade brasileira, nascido em 26/03/1973, natural de Salvador, Estado da Bahia, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº 2010860-50 SSP/BA, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 906.539.395-15, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia, nº 610, Condomínio Villaggio Panamby, Edifício Vernazza, Apartamento 1701, Horto Florestal, Salvador-Bahia – CEP 40295-050;

MARCOS AUGUSTO BARRETO DE AMORIM, nacionalidade brasileira, nascido em 24/02/1975, natural de Salvador, Estado da Bahia, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 02010861-31 SSP/BA., inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 914.337.205-82, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia nº 610, Condomínio Villaggio Panamby, Edifício Positano, Apartamento 2701, Horto Florestal, Salvador-Bahia – CEP 40295-050; e

VANESSA BARRETO DE AMORIM FALCONE, nacionalidade brasileira, nascida em 23/10/1982, natural de Salvador Estado da Bahia, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 288498488, DETRAN/RJ, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 832.182.465-04, residente e domiciliada na Rua Coronel Aviador Antônio Arthur Braga, nº 250, Apartamento 102, bloco 4, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-Rio de Janeiro, CEP 22.793-105.

Únicos sócios da Sociedade Empresária **AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA**, empresa com sede Rua Frederico Simões, n.º 85 Ed. Empresarial Simonsen 14º andar, Bairro do Caminho das Árvores, na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.820-774, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 03.318.115/0001-17, com atos de constituição devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o n.º **29202.116.217** em 30 de julho de 1999 e última alteração contratual arquivada em 17/12/2020 sob o nº 98026456, Protocolo 202813134 de 11/12/2020, resolvem de perfeito e comum acordo alterar e consolidar seu contrato social o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

I – CISÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Foi aprovada por unanimidade a Cisão Parcial da sociedade, na forma apresentada nos instrumentos societários constantes do “PROCOLO Para Cisão Parcial da AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA, com versão de seu Patrimônio para a empresa ITABERABA PATRIMONIAL LTDA”, da “Justificação” e do “Laudo de Avaliação” elaborados por peritos especializados.

Req:81100000275970

2/13

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052807 em 15/03/2021

Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 102637230234724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



16/03/2021



CLÁUSULA SEGUNDA – A cisão parcial da sociedade AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA obedeceu a todos os trâmites legais exigíveis pela legislação pertinente, tendo sido nomeada a perita AUDICONT CONSULTORIA S/S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.303.148/0001-44, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem nº 126 - Edf. Empresarial Costa Andrade, Sala 606, Caminho das Árvores, CEP 41.820-768 – Salvador – Bahia, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia (CRC-Ba) sob o nº BA-004684/O, com seu contrato de constituição arquivado no Cartório do 2º Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 23179, Rolo 625, em 03 de março de 2005, bem como foi aprovado o Protocolo de Intenções e Justificação, por isso, esta alteração contratual e os anexos abaixo transcritos se incorporam ao processo de arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB), cujos elementos são:

- “Justificação da Cisão Parcial da AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA, com versão de seu Patrimônio para a empresa ITABERABA PATRIMONIAL LTDA”;
- “Protocolo para Cisão Parcial da AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA, com versão de seu Patrimônio para a empresa ITABERABA PATRIMONIAL LTDA”.
- “Laudo de Avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA levantado em 31 de Dezembro de 2020 a ser vertido para a empresa ITABERABA PATRIMONIAL LTDA”.
- “4ª Alteração do Contrato Social da empresa ITABERABA PATRIMONIAL LTDA”.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em face da aprovação unânime da Cisão Parcial ora pactuada, o capital social terá uma redução de 116.471 (cento e dezesseis mil, quatrocentas e setenta e uma) quotas, no valor total de R\$ 116.471,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e um reais), com a extinção das quotas decorrentes dos seguintes sócios:

- a) 38.824 (trinta e oito mil, oitocentas e vinte e quatro) quotas do sócio **Augusto Cesar Barreto de Amorim**;
- b) 38.824 (trinta e oito mil, oitocentas e vinte e quatro) quotas do sócio **Marcos Augusto Barreto de Amorim**;
- c) 38.823 (trinta e oito mil, oitocentas e vinte e três) quotas cotas da sócia **Vanessa Barreto de Amorim Falcone**.

Req:81100000275970

3/13

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052807 em 15/03/2021

Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 102637230234724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





CLÁUSULA QUARTA - Em função da cisão referida na Cláusula Primeira desta alteração, com extinção de 116.471 (cento e dezesseis mil, quatrocentas e setenta e uma) quotas, no valor total de R\$ 116.471,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e um reais), o capital social fica reduzido de R\$ 28.623.905,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e cinco reais), para R\$ 28.507.434,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), representado por 28.507.434,00 (vinte e oito milhões, quinhentas e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro) cotas, ao valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada.

Parágrafo Único - Em função desta alteração, a composição do capital social sofrerá a seguinte modificação:

O Capital Social que antes era assim constituído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$
HACAN Gestão e Participações Ltda	27.478.997	27.478.997,00
Hildebrando Augusto Caldas de Amorim Neto	286.227	286.227,00
Marcos Augusto Barreto de Amorim	286.227	286.227,00
Augusto Cesar Barreto de Amorim	286.227	286.227,00
Vanessa Barreto de Amorim Falcone	286.227	286.227,00
TOTAL	28.623.905	28.623.905,00

Em virtude da cisão passa a ter a seguinte composição:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$
HACAN Gestão e Participações Ltda	27.478.997	27.478.997,00
Hildebrando Augusto Caldas de Amorim Neto	286.227	286.227,00
Augusto Cesar Barreto de Amorim	247.403	247.403,00
Marcos Augusto Barreto de Amorim	247.403	247.403,00
Vanessa Barreto de Amorim Falcone	247.404	247.404,00
TOTAL	28.507.434	28.507.434,00

II - DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA QUINTA - Em razão das alterações acima a Cláusula Terceira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

Req:81100000275970

4/13

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052807 em 15/03/2021

Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 102637230234724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

16/03/2021



**“CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL, SUBSCRITO E INTEGRALIZADO.**

O Capital Social é de **R\$ 28.507.434,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)** dividido em 28.507.434 (vinte e oito milhões, quinhentas e sete mil, quatrocentas e trinta e quatro) quotas, ao valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$
HACAN Gestão e Participações Ltda	27.478.997	27.478.997,00
Hildebrando Augusto Caldas de Amorim Neto	286.227	286.227,00
Augusto Cesar Barreto de Amorim	247.403	247.403,00
Marcos Augusto Barreto de Amorim	247.403	247.403,00
Vanessa Barreto de Amorim Falcone	247.404	247.404,00
TOTAL	28.507.434	28.507.434,00

Parágrafo Primeiro – O Capital Social descrito tem suas quotas subscritas e integralizadas.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, no entanto, responsabilizam-se solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Terceiro - As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações da Sociedade

III – DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do contrato social não modificadas por este instrumento.

IV - CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

Req:81100000275970

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 5/13.

16/03/2021

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98052807 em 15/03/2021
Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 102637230234724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyI-rT54wg6jst70e-Cw4chave2=BT-06aCpMpeIH2nWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29410908515-SUZANA ROCHA SANTOS

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ/MF Nº 03.318.115/0001-17
NIRE Nº 29202116217

HACAN GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., empresa com sede na Rua Frederico Simões, n.º 85, Ed. Empresarial Simonsen sala 1407, Bairro do Caminho das Árvores, na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.820-774, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.869.850/0001-66, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o **NIRE 29204824006**, com contrato social arquivado em 20/11/2020, Protocolo nº 203074785 de 13/11/2020, representada por seus sócios-administradores **Augusto Cesar Barreto de Amorim**, nacionalidade brasileira, nascido em 26/03/1973, natural de Salvador, Estado da Bahia, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº 2010860-50 SSP/BA, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 906.539.395-15, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia, nº 610, Condomínio Villaggio Panamby, Edifício Vernazza, Apartamento 1701, Horto Florestal, Salvador-Bahia – CEP 40295-050 e **Marcos Augusto Barreto de Amorim**, nacionalidade brasileira, nascido em 24/02/1975, natural de Salvador, Estado da Bahia, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 02010861-31 SSP/BA., inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da fazenda (CPF/MF) sob o nº 914.337.205-82, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia nº 610, Condomínio Villaggio Panamby, Edifício Positano, Apartamento 2701, Horto Florestal, Salvador-Bahia – CEP 40295-050;

HILDEBRANDO AUGUSTO CALDAS DE AMORIM NETO, nacionalidade brasileira, nascido em 07/06/1947, natural de Salvador, Estado da Bahia, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do CREA-BA n.º 7600-D e da cédula de identidade n.º 00.670.671-15 SSP-BA, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da fazenda (CPF/MF) sob o nº 033.102.485-34, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia nº 610, Edifício Vernazza, Aptº 1601, Condomínio Villaggio Panamby, Horto Florestal, Salvador – Bahia, CEP 40295-050;

AUGUSTO CESAR BARRETO DE AMORIM, nacionalidade brasileira, nascido em 26/03/1973, natural de Salvador, Estado da Bahia, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº 2010860-50 SSP/BA, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 906.539.395-15, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia, nº 610, Condomínio Villaggio Panamby, Edifício Vernazza, Apartamento 1701, Horto Florestal, Salvador-Bahia – CEP 40295-050;

Req:81100000275970

6/13

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circular stamp of Amorim Barreto Engenharia Ltda.

16/03/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052807 em 15/03/2021
Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 102637230234724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





MARCOS AUGUSTO BARRETO DE AMORIM, nacionalidade brasileira, nascido em 24/02/1975, natural de Salvador, Estado da Bahia, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 02010861-31 SSP/BA., inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 914.337.205-82, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia nº 610, Condomínio Villaggio Panamby, Edifício Positano, Apartamento 2701, Horto Florestal, Salvador-Bahia – CEP 40295-050; e

VANESSA BARRETO DE AMORIM FALCONE, nacionalidade brasileira, nascida em 23/10/1982, natural de Salvador Estado da Bahia, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 288498488, DETRAN/RJ, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 832.182.465-04, residente e domiciliada na Rua Coronel Aviador Antônio Arthur Braga, nº 250, Apartamento 102, bloco 4, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-Rio de Janeiro, CEP 22.793-105.

Únicos sócios quotistas da sociedade empresária denominada **AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA**, empresa com sede Rua Frederico Simões, n.º 85 Ed. Empresarial Simonsen 14º andar, Bairro do Caminho das Árvores, na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.820-774, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 03.318.115/0001-17, com atos de constituição devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o n.º **29202.116.217** em 30 de julho de 1999 e última alteração contratual arquivada em 17/12/2020 sob o nº 98026456, Protocolo 202813134 de 11/12/2020, face às modificações acima deliberadas, resolvem consolidar o Contrato Social, no qual já estão incluídas as alterações acima especificadas, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

A Sociedade gira sob a denominação de **AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA.**, com sede social à Rua Frederico Simões, n.º 85, Ed. Empresarial Simonsen, 14º andar, Bairro do Caminho das Árvores, na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, CEP. 41.820-774;

Parágrafo Primeiro – A sociedade possui filiais nos seguintes endereços:

- Rua Pernambuco n.º 87, Bairro Poço, na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57.025-350;
- Rua Albino Fernandes, 41E, Bairro de Sussuarana, na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.215-770.

Parágrafo Segundo - Do capital social destaca-se para cada filial a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Parágrafo Terceiro - A empresa iniciou suas atividades em 30 de julho de 1999 e o seu prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Req:81100000275970

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature 'P' and several smaller ones. A date stamp '7/13' is visible.

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052807 em 15/03/2021
Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 102637230234724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

16/03/2021





Parágrafo Quarto - A sociedade, mediante prévio e expresso consentimento dos sócios titulares de quotas representando a maioria do capital social, poderá criar ou extinguir filiais, sucursais, depósitos, agências, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos, nesta ou em outra Unidade da Federação, destacando quando necessário, parcelas do seu capital social para a criação das mesmas.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL.

A sociedade tem como objetivos sociais: a) Planejamento e execução de projetos e obras de engenharia nas especialidades de: construção de edifícios com suas obras complementares; obras de artes especiais e correntes; obras rodoviárias e ferroviárias; construção de barragens; captação e abastecimento d'água; drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos a máquinas e fábricas; obras relativas a portos, rios e canais e as concernentes a aeroportos. b) Prática de outras atividades econômicas conexas ou decorrentes das atividades já citadas, inclusive de importação e exportação, administração e locação de equipamentos, transportes, empreendimentos imobiliários. c) Participação em outras sociedades, visando maior desenvolvimento, solidez e rentabilidade da empresa. d) Serviços de assessoria e consultoria em engenharia. e) Execução de orçamentos e análise de projetos de engenharia. f) Instalações e montagens industriais, manutenção industrial, construção e manutenção de dutos, construção e operação de instalações de transporte de gases e líquidos incluindo Petróleo e seus derivados a serviço de mergulho raso.

Codificação das Atividades Econômicas:

4120-4/00 Construção de edifícios
4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
4221-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4222-7/02 Obras de irrigação
4291-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais
4399-1/01 Administração de obras
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários
6463-8/00 Outras sociedades de participação, exceto holdings
7112-0/00 Serviços de engenharia
3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais
4292-8/02 Obras de montagem industrial
4223-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4940-0/00 Transporte dutoviário
7490-1/02 Escafandria e mergulho

Req:81100000275970

8/13

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052807 em 15/03/2021
Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 102637230234724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



16/03/2021



**CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL, SUBSCRITO E INTEGRALIZADO.**

O Capital Social é de R\$ 28.507.434,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais) dividido em 28.507.434 (vinte e oito milhões, quinhentas e sete mil, quatrocentas e trinta e quatro) quotas, ao valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$
HACAN Gestão e Participações Ltda	27.478.997	27.478.997,00
Hildebrando Augusto Caldas de Amorim Neto	286.227	286.227,00
Augusto Cesar Barreto de Amorim	247.403	247.403,00
Marcos Augusto Barreto de Amorim	247.403	247.403,00
Vanessa Barreto de Amorim Falcone	247.404	247.404,00
TOTAL	28.507.434	28.507.434,00

Parágrafo Primeiro – O Capital Social descrito tem suas quotas subscritas e integralizadas.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, no entanto, responsabilizam-se solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Terceiro - As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações da Sociedade

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A sociedade fará alterações contratuais em qualquer caso e a qualquer tempo, sendo que as modificações demandarão a aprovação de sócios que representem pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada isoladamente pelo sócio **HILDEBRANDO AUGUSTO CALDAS DE AMORIM NETO** ou, em conjunto de dois, pelos sócios **MARCOS AUGUSTO BARRETO DE AMORIM** e **AUGUSTO CESAR BARRETO DE AMORIM**, todos já acima identificados, que ficam dispensados de prestar caução, podendo eles praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, bem como à orientação e direção dos negócios sociais, inclusive adquirir, alienar e onerar direitos ou interesses sobre bens de capital ou bens imóveis, mesmo quando resultantes de contratos de locação, arrendamento ou outros, assinar quaisquer

Req:81100000275970

9/13

16/03/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052807 em 15/03/2021

Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 102637230234724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a sociedade, a exemplo de Escrituras, Contratos e Títulos Dívidas Cambiais, contratar ou renovar contratos de créditos ou empréstimos por qualquer período, ou emitir Notas Promissórias, diligenciar instauração de processos legais, inclusive aqueles de natureza urgente, bem como constituir em nome da sociedade procuradores “*ad judicium*” ou “*ad negotia*”.

Parágrafo Primeiro - A representação da sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente perante terceiros, será feita isoladamente pelo sócio **HILDEBRANDO AUGUSTO CALDAS DE AMORIM NETO** ou, em conjunto de dois, pelos sócios **MARCOS AUGUSTO BARRETO DE AMORIM** e **AUGUSTO CESAR BARRETO DE AMORIM**, inclusive em repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, ficando o mesmo com amplos poderes de administração, inclusive para comprar, vender, permutar ou dispor de bens móveis da sociedade, movimentar contas bancárias e endossar cheques, bem como usar a denominação social para transações alheias ao interesse da sociedade, e para avais em favor de terceiros, desde que tenha a aprovação e assinatura de sócios que representem pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Segundo - Os sócios quotistas farão *jus* a uma retirada mensal a título de “Pro-labore” a ser fixada pelo consenso dos sócios, na forma que melhor convencionarem”.

CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL

O ano social terá início a 1º de janeiro e término a 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente, serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da firma, o balanço patrimonial, as demonstrações de lucros ou prejuízos acumulados e a demonstração do resultado do exercício, que deverão exprimir com clareza a situação patrimonial da firma e as mutações ocorridas no exercício.

Parágrafo Primeiro - O lucro líquido anual apurado, deduzidas as provisões permitidas pela legislação vigente, inclusive imposto de renda, será rateado entre os sócios na proporção de suas quotas ou não, ou ainda contabilizados em reservas livres se assim melhor convencionarem. A distribuição anual dos lucros, poderá ser efetuada em percentuais divergentes dos atribuídos aos quotistas na cláusula “terceira” deste instrumento, subordinada a aprovação da assembleia anual de quotistas, em conformidade com os artigos 1071 e 1072 da Lei nº 10.406/2002. Em relação aos prejuízos verificados, serão assumidos pelos sócios na proporção de suas quotas, ou se for o caso, mantidos em conta específica para futura compensação com lucros ou reservas.

Parágrafo Segundo - Conforme faculta o Inciso 11, do parágrafo 5º do artigo 201 do Decreto nº 3048 de 06 de maio de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.729 de 09 de junho de 2003, a sociedade poderá fazer distribuição de lucros aos sócios, com base no resultado do exercício consolidado a cada mês.

Req:81100000275970

10/13

16/03/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052807 em 15/03/2021

Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 102637230234724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CLÁUSULA SÉTIMA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade não se dissolverá pela retirada ou falecimento de um dos sócios, nesta hipótese os sócios remanescentes aceitarão os herdeiros como sócios, representando legitimamente o espólio do sócio falecido. No caso de saída de um dos sócios, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço que se dará para tal fim e pagos pelo sócio remanescente em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas pela inflação oficial publicada pelo governo ou da maneira que ajustar entre o Sócio retirante ou herdeiros do sócio falecido com o sócio remanescente, podendo inclusive no caso dos herdeiros permanecerem na sociedade indicando um representante caso o Sócio remanescente aceite.

Parágrafo Único - Extinguindo-se a sociedade, o patrimônio será dividido entre os sócios, na proporção das quotas subscritas e integralizadas.

CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A cessão das quotas entre os sócios e à sociedade é livre.

Parágrafo Primeiro - A cessão de quotas a terceiros depende de prévia e expressa autorização dos demais sócios, e que garantido o direito de preferência dos sócios, somente se fazendo possível desde que não haja oposição por sócio(s) titular(es) de mais de ¼ (um quarto) do capital social.

Parágrafo Segundo - O sócio interessado em ceder as suas quotas deverá comunicar tal fato, por escrito, à sociedade e aos demais sócios, informando a identidade completa do cessionário e todas as condições da cessão.

Parágrafo Terceiro - A sociedade convocará os sócios, para deliberarem em reunião a respeito.

Parágrafo Quarto - Caso a deliberação não tenha lugar, seja por que motivo for, no prazo de 10 (dez) dias depois de ter sido recebida a comunicação referida no parágrafo segundo, a autorização será considerada negada.

Parágrafo Quinto - Concedida a autorização, a sociedade e os demais sócios terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas, o qual será exercido, inicialmente, pela sociedade, passando-se ao sócio majoritário e, por fim, aos demais sócios, que poderão, em igualdade de condições, requerer o rateio das quotas na proporção da respectiva participação no capital social.

Parágrafo Sexto - O sócio que desejar exercer o direito de preferência deverá comunicar a sua intenção ao sócio cedente e à sociedade no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da realização da deliberação referida no parágrafo segundo.

Parágrafo Sétimo - Fica assegurado à sociedade e aos demais sócios, obedecida a ordem prevista no parágrafo quinto, o direito de igualdade de condições e preços da proposta apresentada por terceiros para aquisição das quotas.

Req:81100000275970

11/13

16/03/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052807 em 15/03/2021

Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 102637230234724Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CLÁUSULA NONA - REUNIÕES DOS QUOTISTAS

Os sócios quotistas reunir-se-ão, no mínimo uma vez por ano, até o último dia útil do quarto mês subsequente ao exercício social, para deliberar sobre as seguintes matérias: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; c) Designar os administradores e fixar remuneração, quando for o caso; d) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro - Os sócios quotistas poderão se reunir em qualquer outro momento, sempre que necessário.

Parágrafo Segundo - A convocação para reunião dos quotistas poderá ser realizada por qualquer sócio quotista e/ou Diretor, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, especificando o dia, a hora e o local, bem como a ordem do dia, não havendo qualquer restrição quanto ao local para a realização da reunião. As convocações poderão ser enviadas aos sócios quotistas por carta, telefax, telegrama ou e-mail, desde que com confirmação de recebimento por escrito dos sócios. Das reuniões far-se-á ata, na qual constará toda deliberação dos sócios quotistas. As atas serão lavradas em livro próprio de reuniões e deverão ser assinadas por todos os sócios quotistas presentes às ditas reuniões e/ou por seu representante legal.

Parágrafo Terceiro - Para que as reuniões possam se instalar, é necessária a presença de sócios quotistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade.

Parágrafo Quarto - As reuniões serão presididas pelo sócio quotista, ou seu representante legal, que for escolhido pela maioria dos sócios presentes. Caberá ao Presidente da reunião a escolha do Secretário.

Parágrafo Quinto - As convocações para as reuniões de sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes os sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Sexto - As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas da seguinte forma:

- Pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, liquidação, transformação do tipo societário da Sociedade, ou a cessação de estado de liquidação; e,
- Pelos votos correspondentes a maioria absoluta do capital social, nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos regular-se-ão pela Lei n.º 10.406/2002 e, supletivamente, pela Lei 6.404/76, no que couber.

Req:81100000275970

12/13

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052807 em 15/03/2021

Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 102637230234724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of Amorim Barreto Engenharia Ltda. and a date stamp 16/03/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

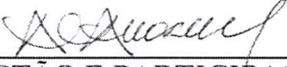
Fica eleito o foro desta cidade do Salvador, estado da Bahia, para ajuizamento e qualquer procedimento judicial fundamentado neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer atividade mercantil e a administração da sociedade, seja por lei especial, seja em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB), para que produza os efeitos legais..

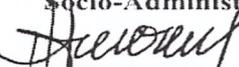
Salvador, 30 de Janeiro de 2021.



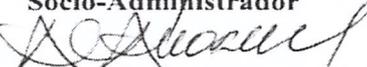
HACAN GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Augusto Cesar Barreto de Amorim
Sócio-Administrador



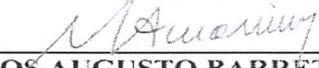
HACAN GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Marcos Augusto Barreto de Amorim
Sócio-Administrador



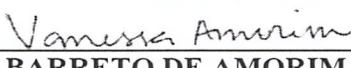
HILDEBRANDO AUGUSTO CALDAS DE AMORIM NETO
Sócio-Administrador



AUGUSTO CESAR BARRETO DE AMORIM
Sócio-Administrador



MARCOS AUGUSTO BARRETO DE AMORIM
Sócio-Administrador



VANESSA BARRETO DE AMORIM FALCONE
Sócia

Req:81100000275970

13/13

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052807 em 15/03/2021

Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 102637230234724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



16/03/2021







**JUSTIFICAÇÃO DA CISÃO PARCIAL DA
AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA,
COM VERSÃO DE SEU PATRIMÔNIO PARA A EMPRESA:
ITABERABA PATRIMONIAL LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qWYJL-T5-4wg6js70e-CwAchave2=BF-06aCcQmpeIH2mncFrq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29410908515-SUZANA ROCHA SANTOS

Esta Cisão está sendo elaborada em consonância com o Art. 225 da Lei nº 6.404/76, conjugada com a legislação posterior, e dos artigos 1.113 a 1.122, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e será objeto de Protocolo onde se delinea os seus principais pontos.

O Laudo de Avaliação demonstrará a massa patrimonial a ser vertida. Justifica-se, ainda, a presente Cisão para harmonizar as atividades dos sócios ora existentes.

Na presente cisão parcial parte dos bens, direitos e obrigações da sociedade **AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA**, empresa com sede Rua Frederico Simões, n.º 85 Ed. Empresarial Simonsen 14º andar, Bairro do Caminho das Árvores, na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.820-774, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 03.318.115/0001-17, com atos de constituição devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o n.º **29202.116.217** em 30 de julho de 1999 e com última alteração contratual em 17 de dezembro de 2020 sob o nº 98026456, Protocolo 202813134 de 11 de dezembro de 2020, doravante denominada **AMORIM BARRETO**, serão vertidos e incorporados para a empresa:

- **ITABERABA PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, situada a Rua Frederico Simões nº 85, Edifício Empresarial Simonsen, Sala 1408, Caminho das Árvores, CEP 41820-774, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.110.456/0001-56, com ato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o **NIRE 29203560935** em 12/01/2011, doravante denominada **ITABERABA**, a crédito dos cotistas: **a) AUGUSTO CESAR BARRETO DE AMORIM**, nacionalidade brasileira, nascido em 26/03/1973, natural de Salvador, Estado da Bahia, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº 0201086050 SSP/BA, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF)

Página 1/3

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052807 em 15/03/2021

Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 102637230234724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

16/03/2021





sob o nº 906.539.395-15, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia, nº 610, Condomínio Villaggio Panamby, Edifício Vernazza, Apartamento 1701, Horto Florestal, Salvador-Bahia – CEP 40295-050; **b) MARCOS AUGUSTO BARRETO DE AMORIM**, nacionalidade brasileira, nascido em 24/02/1975, natural de Salvador, Estado da Bahia, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 02010861-31 SSP/BA., inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 914.337.205-82, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia nº 610, Condomínio Villaggio Panamby, Edifício Positano, Apartamento 2701, Horto Florestal, Salvador-Bahia – CEP 40295-050; e **c) VANESSA BARRETO DE AMORIM FALCONE**, nacionalidade brasileira, nascida em 23/10/1982, natural de Salvador Estado da Bahia, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 288498488, DETRAN/RJ, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 832.182.465-04, residente e domiciliada na Rua Coronel Aviador Antônio Arthur Braga, nº 250, Apartamento 102, bloco 4, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-Rio de Janeiro, CEP 22.793-105.

A Cisão não é deliberada pela sociedade cindida, mas, por decisão exclusiva dos seus sócios, sendo a sociedade apenas objeto da cisão. Em assim sendo, fica acordado que:

- A empresa cindida continuará exercendo suas atividades normais, sem solução de continuidade, e a empresa beneficiária, resultante da presente Cisão, terá curso normal conforme está definido no seu objeto social.
- O Protocolo da Cisão, bem como todos os demais instrumentos inerentes a esta Cisão farão parte integrante desta Justificação considerando-se em sua inteireza e como se aqui estivessem transcritos.
- Os bens, direitos e obrigações que suportarão a presente cisão serão avaliados na forma e com base em Balanço Patrimonial levantado para a data de 31 de dezembro de 2020, em comum acordo com as partes envolvidas, através da AUDICONT-CONSULTORIA S/S, empresa especializada, indicada pelos sócios da empresa cindida em consonância com os sócios da sucessora.

Página 2/3

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052807 em 15/03/2021

Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 102637230234724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



[Handwritten signatures in blue ink]

16/03/2021



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Justificação para Cisão Parcial da
AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA
 com versão de seu patrimônio para a empresa:
ITABERABA PATRIMONIAL LTDA

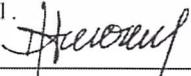


http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qkyl-T54wg6js70e-Cw&chave2=BT-06acCpMpeIH2mWncFrg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29410908515-SUZANA ROCHA SANTOS

Com a unanimidade declarada de todos os sócios, não se cogita nesta oportunidade, de qualquer desistência, razão por que não há necessidade de fixar-se valor das quotas para reembolso.

Por fim, resta esclarecer que a cisão é a operação pela qual a sociedade cindida transfere parcelas de seu patrimônio para uma nova sociedades, não sendo a sociedade cindida agente do ato, mas sim, objeto da mesma. A cisão decorre da vontade única dos sócios das empresas, que dispendo de um patrimônio, que em última análise, lhe pertencem na condição de titulares do capital da pessoa jurídica.

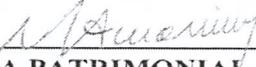
Salvador (Ba), 30 de janeiro de 2021.



AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA
HILDEBRANDO AUGUSTO CALDAS DE AMORIM NETO
 Sócio-Administrador



ITABERABA PATRIMONIAL LTDA
AUGUSTO CESAR BARRETO DE AMORIM
 Sócio-Administrador



ITABERABA PATRIMONIAL LTDA
MARCOS AUGUSTO BARRETO DE AMORIM
 Sócio-Administrador

Esta página é parte integrante e indissociável da
 Justificação para Cisão Parcial da
AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA
 com versão de seu patrimônio para a empresa:
ITABERABA PATRIMONIAL LTDA

Página 3/3

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052807 em 15/03/2021
 Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 102637230234724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



16/03/2021





**PROTOCOLO PARA CISÃO PARCIAL DA
AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA,
COM VERSÃO DE SEU PATRIMÔNIO PARA A EMPRESA:
ITABERABA PATRIMONIAL LTDA.**

Senhores Quotistas:

Os sócios da **AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA**, empresa com sede Rua Frederico Simões, n.º 85 Ed. Empresarial Simonsen 14º andar, Bairro do Caminho das Árvores, na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.820-774, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 03.318.115/0001-17, com atos de constituição devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o n.º **29202.116.217** em 30 de julho de 1999 e com última alteração contratual em 17 de dezembro de 2020 sob o n.º 98026456, Protocolo 202813134 de 11 de dezembro de 2020, representada neste ato pelo seu sócio **Hildebrando Augusto Caldas de Amorim Neto**, nacionalidade brasileira, nascido em 07/06/1947, natural de Salvador, Estado da Bahia, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do CREA-BA n.º 7600-D e da cédula de identidade n.º 00.670.671-15 SSP-BA, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 033.102.485-34, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia n.º 610, Edifício Vernazza, Aptº 1.601, Condomínio Villaggio Panamby, Horto Florestal, Salvador – Bahia, CEP 40295-050, denominada doravante para efeito deste documento de “**AMORIM BARRETO**” ou de empresa CINDIDA, e os sócios da empresa:

- **ITABERABA PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, situada a Rua Frederico Simões n.º 85, Edifício Empresarial Simonsen, Sala 1408, Caminho das Árvores, CEP 41820-774, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.110.456/0001-56, com ato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o **NIRE 29203560935** em 12/01/2011, representada neste ato através de seus sócios: a) **AUGUSTO CESAR BARRETO DE AMORIM**, nacionalidade brasileira, nascido em 26/03/1973, natural de Salvador, Estado da Bahia, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade n.º 0201086050 SSP/BA, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda

Página 1/10

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o n.º 98052807 em 15/03/2021

Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 102637230234724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



16/03/2021



(CPF/MF) sob o nº 906.539.395-15, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia, nº 610, Condomínio Villaggio Panamby, Edifício Vernazza, Apartamento 1701, Horto Florestal, Salvador-Bahia – CEP 40295-050; e b) **MARCOS AUGUSTO BARRETO DE AMORIM**, nacionalidade brasileira, nascido em 24/02/1975, natural de Salvador, Estado da Bahia, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 0201086131 SSP/BA., inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 914.337.205-82, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia nº 610, Condomínio Villaggio Panamby, Edifício Positano, Apartamento 2701, Horto Florestal, Salvador-Bahia – CEP 40295-050, denominada doravante de **ITABERABA** ou empresa SUCESSORA.

- As sociedades acima descritas e caracterizadas, desejando harmonizar a sua parte societária, sem provocar nenhum ato de elisão ou evasão fiscal, ou abuso de forma ou de Direito, vêm em função da reestruturação e reorganização operacional e administrativa consignar os pontos básicos da cisão parcial da **AMORIM BARRETO**, com versão de parte de seu patrimônio para a empresa **ITABERABA**, acima qualificada, tudo nos moldes dos artigos 223, 224, 225, 229 a 233 da Lei nº 6.404/76, com as modificações posteriores, bem como dos artigos 1.113 a 1.122, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, através das seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Protocolo visa estabelecer as bases e condições em que se deverá realizar a cisão parcial da **AMORIM BARRETO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS DA CISÃO

A cisão projetada efetuar-se-á destacando parcelas que representam o percentual de participação dos quotistas **AUGUSTO CESAR BARRETO DE AMORIM** e **MARCOS AUGUSTO BARRETO DE AMORIM**, já qualificados neste instrumento e **VANESSA BARRETO DE AMORIM FALCONE**, nacionalidade brasileira, nascida em 23/10/1982, natural de Salvador Estado da Bahia, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 288498488, DETRAN/RJ, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 832.182.465-04, residente e domiciliada na Rua Coronel Aviador Antônio Arthur Braga, nº 250, Apartamento 102, bloco 4, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-Rio de Janeiro, CEP 22.793-105, no patrimônio da sociedade cindida para serem vertidas ao patrimônio da empresa sucessora **ITABERABA**, a crédito dos sócios

Página 2/10

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052807 em 15/03/2021

Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 102637230234724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



16/03/2021



AUGUSTO CESAR BARRETO DE AMORIM, MARCOS AUGUSTO BARRETO DE AMORIM e VANESSA BARRETO DE AMORIM FALCONE, continuando a sociedade cindida com suas operações normais.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALORES DAS PARCELAS DA VERSÃO PATRIMONIAL

Na composição das parcelas objeto da versão patrimonial, serão levados em conta os valores dos bens, direitos e obrigações constantes da escrituração contábil da cindida, conforme o balanço levantado na data de **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA QUARTA- PARCELA A SER VERTIDA

A parcela do patrimônio a ser destacada e vertida à sucessora **ITABERABA** a crédito dos sócios **AUGUSTO CESAR BARRETO DE AMORIM, MARCOS AUGUSTO BARRETO DE AMORIM e VANESSA BARRETO DE AMORIM FALCONE**, já qualificados neste instrumento, será constituída do grupo de contas especificadas no Laudo de Avaliação, documento integrante a este Protocolo, considerando-se como se aqui transcrito estivesse, compondo-se dos seguintes itens:

BENS A SEREM VERTIDOS	ANEXO	R\$
Terrenos	I	109.244,34
Benfeitorias (líquido de depreciação)	I	7.226,66
Patrimônio Líquido Vertido		116.471,00

Parágrafo Único – Os bens a serem vertidos constam do Ativo do Balanço Patrimonial, datado de 31 de dezembro de 2020 e estão detalhados em anexo ao Laudo de Avaliação de Bens, que integram o presente instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DA CISÃO

A Cisão é proposta pelo critério de apuração do valor contábil do patrimônio a ser cindido, com base no balanço levantado em 31 de dezembro de 2020, sendo que a avaliação da parcela do patrimônio líquido a ser destacada à empresa sucessora será feita através de laudo fundamentado e subscrito pela empresa especializada, denominada de AUDICONT CONSULTORIA S/S. Em razão do lapso de tempo entre o balanço e o proposto ato de cisão, deverão ocorrer variações patrimoniais. Verificando-se este fato, serão os seus efeitos absorvidos pela sociedade receptora da massa patrimonial vertida e pela sociedade cindida, conforme as variações que vierem a serem geradas no âmbito das atividades correspondentes a cada uma das massas patrimoniais.

Página 3/10

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052807 em 15/03/2021
Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 102637230234724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



16/03/2021



Parágrafo Único - O objeto social da sociedade cindida, bem como o da sociedade sucessora não será alterado por consequência do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - VALORES A SEREM VERTIDOS

Face aos valores constantes do balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2020, os bens compreendidos na "Cláusula Quarta" supra, resultantes das avaliações procedidas, serão transferidos à empresa **ITABERABA** a crédito dos sócios **AUGUSTO CESAR BARRETO DE AMORIM, MARCOS AUGUSTO BARRETO DE AMORIM e VANESSA BARRETO DE AMORIM FALCONE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - CARÁTER DA CISÃO

A presente cisão tem caráter objetivo e refere-se apenas a participações dos quotistas **AUGUSTO CESAR BARRETO DE AMORIM, MARCOS AUGUSTO BARRETO DE AMORIM e VANESSA BARRETO DE AMORIM FALCONE**, já qualificados neste instrumento. Na sociedade beneficiária da Cisão, os efeitos patrimoniais será o reconhecimento no Patrimônio Líquido do valor vertido, a crédito de aumento do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – SOLIDARIEDADE

A solidária da presente está adstrita ao art. 233 da Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA NONA - IRRETRATABILIDADE DA TRANSAÇÃO

Os compromissos constantes deste PROTOCOLO são assumidos pelas partes em caráter irrevogável e irretroatável, a partir da data da consumação da cisão. A oposição ou arrependimento que qualquer das partes venha a manifestar em relação ao seu cumprimento, seja por que forma for, dará ensejo a que a parte arrependida sofra as penas previstas na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA - ARQUIVAMENTO

Fica acordado que a sociedade cindida cuidará do arquivamento dos atos de cisão no registro do comércio, ou seja, Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, bem como das demais providências junto às repartições públicas para os efeitos do Artigo 234 da Lei nº 6.404/76, e a sociedade sucessora cuidará dos atos de registro nos cartórios de imóveis das jurisdições competentes para os procedimentos necessários aos registros e averbações da transferência de titularidade dos bens imóveis, objeto desta cisão, devidamente descritos e caracterizados no Laudo de Avaliação, destacando-se, em especial, a isenção ou suspensão de tributos sobre a transmissão de bens na forma

Página 4/10

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052807 em 15/03/2021

Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 102637230234724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



16/03/2021





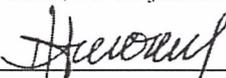
prevista no Inciso I do Parágrafo 2º, do Artigo 156 da Constituição Federal e demais legislação pertinente, quanto ao Imposto de Transmissão Inter Vivos (ITIV).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - FORO DE ELEIÇÃO

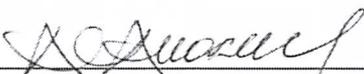
As partes elegem o foro desta Comarca de Salvador, para dirimir as dúvidas ou questões resultantes deste Protocolo.

E, por estarem de pleno acordo com as condições supra alinhadas firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim.

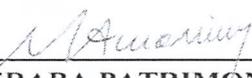
Salvador, 30 de janeiro de 2021.



AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA
HILDEBRANDO AUGUSTO CALDAS DE AMORIM NETO
Sócio-Administrador



ITABERABA PATRIMONIAL LTDA
AUGUSTO CESAR BARRETO DE AMORIM
Sócio-Administrador



ITABERABA PATRIMONIAL LTDA
MARCOS AUGUSTO BARRETO DE AMORIM
Sócio-Administrador

Esta página é parte integrante e indissociável do
Protocolo para Cisão Parcial da AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA.
Com versão de seu patrimônio para a Empresa:
ITABERABA PATRIMONIAL LTDA

Página 5/10

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052807 em 15/03/2021
Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

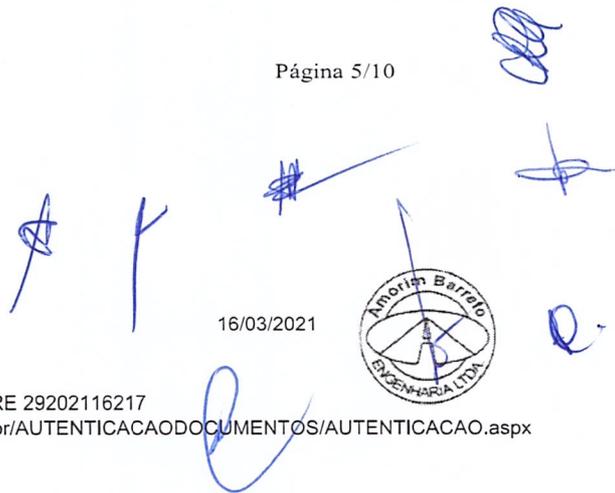
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 102637230234724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



16/03/2021







http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qHyL-T54wg6js70e-Cw&chave2=BT-06acCpMpeIH2mHncFng
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29410908515-SUZANA ROCHA SANTOS

ANEXO I

**BENS A SEREM VERTIDOS PARA A EMPRESA:
ITABERABA PATRIMONIAL LTDA**

[Handwritten marks]

Página 6/10

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

16/03/2021



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052807 em 15/03/2021
Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 102637230234724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





ANEXO I

BENS A SEREM VERTIDOS PARA A EMPRESA: ITABERABA PATRIMONIAL LTDA.

Nº	IMÓVEIS	VALOR -R\$
1 -	<p>TERRENO OFICINA CENTRAL</p> <p>Uma área de terreno, de 5.432,00m² desmembrada da área total de 10.864,00m², medindo de frente para a Rua Albino Fernandes, 216,00m, do lado oposto, limitando-se com propriedade do Sr. Afonso Baqueiro Rios, mede 172,00m, de um lado mede 56m limitando-se com terras de Manoel Ferreira da Costa e do outro lado mede 71m, onde se acha edificada um GALPÃO inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 355.910, conforme Escritura de Registro de Imóveis do 2º Ofício, datada de 23 de julho de 1984, MATRÍCULA 38.508 e R.12/38.508 – Cisão (Protocolo 334.583) datada de 07 de dezembro de 2016 que, de acordo com o Instrumento de Justificação de Cisão Parcial, bem como do Instrumento de Protocolo de Cisão da AM-AMORIM MACHADO ENGENHARIA LTDA com versão de seu patrimônio para a empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA datado de 26 de agosto de 1999, de parte do imóvel CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA, designada área de terreno livre, com 5.432,00m², que na CISÃO da AM-AMORIM MAHADO ENGENHARIA LTDA, parte do imóvel desta matrícula, passou a pertencer ao patrimônio da AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA.</p>	50.061,66

Página 7/10

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052807 em 15/03/2021

Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 102637230234724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



16/03/2021





2 - TERRENO CAMAÇARI

Área de Terra situada no Perímetro Urbano da Cidade De Camaçari – Bahia, medindo 5.258,23m², com o seguinte Memorial Descritivo: Partindo do marco V-1, coordenada plana 8.595.331,96m Norte e 573.961,32m Leste, DATUM SIRGAS 2000, MC-39°, e deste, confrontando neste trecho com FORUM BARACHÍSIO LISBOA, seguindo com distância de 2,54 e Azimute plano de 40°50' 53" chega-se ao marco de V-1-1, desta, confrontando neste trecho com FORUM BARACHÍSIO LISBOA, seguindo com distância de 52,64 m e Azimute plano de 40° 50'53" chega-se ao marco V-1.2, deste, confrontando neste trecho com Terreno de Terceiros, seguindo com distância de 43,96 m e azimute plano de 41°15'21" chega-se ao marco V-1.3, deste, confrontando-se neste trecho com Terreno de Terceiros, seguindo com distância de 16,51 m e azimute plano de 40°50'59" chega-se ao marco V-1.4, deste confrontando neste trecho com JORGE NASCIMENTO DE JESUS, seguindo com distância de 13,22 m e azimute plano de 40°49'37" chega-se do marco V-1.5, deste, confrontando neste trecho com SÉRGIO JESUS REIS, seguindo com distância de 2,87 m e azimute plano de 45° 11'22" chega-se ao marco V-1.6, deste, confrontando-se neste trecho com RUDVAL PEREIRA FRANCISCO, seguindo com distância de 2,44 m e azimute plano de 83°38'02" chega-se ao marco V-2, deste, confrontando neste trecho com JOSÉ ROBERTO DA SILVA NASCIMENTO, seguindo com distância de 4,69 m e azimute plano de 164 °16'23" chega-se ao marco v-2.1, deste, confrontando neste trecho com JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, seguindo com distância de 8,91 m e azimute plano de 174°08'09" chega-se ao marco v-2.2, desta, confrontando neste trecho com FÁBIO OLIVEIRA SANTOS, seguindo com distância de 4,35 m e azimute plano de 176°57'59" chega-se ao marco v-2.3, deste, confrontando neste trecho com NILSON DE ASSUNÇÃO SANTOS, seguindo com distância de 4,48 m e azimute plano de 163°23'12" chega-se ao marco v-2.4, deste, confrontando neste trecho com

Página 8/10

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052807 em 15/03/2021

Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 102637230234724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



16/03/2021





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMyL-T54wg6js70e-Cw&chave2=Bf-06aCCpMpeIH2mMncFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29410908515-SUZANA ROCHA SANTOS

OSMÁRIO CARLOS DOS SANTOS CONCEIÇÃO, seguindo com distância de 5,72 m e azimute plano de 165°50'33" chega-se ao marco v-2.5, deste, confrontando neste trecho com OSMÁRIO CARLOS DOS SANTOS CONCEIÇÃO, seguindo com a distância de 0,76 m e azimute plano de 77°03'43" chega-se ao marco v-2.6, deste, confrontando neste trecho com TELMA DA SILVA FREITAS, seguindo com distância de 6,38 m e azimute plano de 168°36'07" chega-se ao marco v-2.7, deste confrontando-se neste trecho com MARIA DAS MERCÊS NASCIMENTO, seguindo com distância de 0,59 m e azimute plano de 262°08'48" chega-se ao marco v-2.8, deste, confrontando neste trecho com MARIA DAS MERCÊS NASCIMENTO, seguindo com distância de 8,01 m e azimute plano de 168°46'27" chega-se ao marco v-2.9, deste confrontando neste trecho com MARIA DAS MERCÊS NASCIMENTO, seguindo com distância de 0,37 m e azimute de 82°18'14" chega-se ao marco v-2.10, deste, confrontando neste trecho com JOELMA CONCEIÇÃO DA SILVA, seguindo com distância de 5,22 m e azimute plano de 167°30'25" chega-se ao marco v-2.11, desta, confrontando neste trecho com MARIA JOSÉ GOMES LOPES, seguindo com distância de 0,50 m e azimute plano de 258°27'55" chega-se ao marco v-2.12, deste, confrontando-se neste trecho com MARIA JOSÉ GOMES LOPES, seguindo com distância de 4,39 m e azimute plano de 170°10'24" chega-se ao marco v-2.13, deste, confrontando neste trecho com ANTONIO SANTANA DE ALMEIDA, seguindo com distância de 0,63 m e azimute plano de 131°47'04" chega-se ao marco v-2.14, deste, confrontando neste trecho com ANTONIO SANTANA DE ALMEIDA, seguindo com distância de 2,34 m e azimute plano de 167°41'00" chega-se ao marco v-2.14^a, deste, confrontando neste trecho com CM MACHADO ENGENHARIA LTDA, seguindo com distância de 99,95 m e azimute plano de 221°09'30" chega-se ao marco v-4.3, deste, confrontando neste trecho com AVENIDA CONTORNO (CAB), seguindo com distância de 44,72 m e azimute plano

Página 9/10

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052807 em 15/03/2021

Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 102637230234724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



16/03/2021





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qkYl-T54wg6js70e-Cw&chave2=Bf-06acCpMpeIH2mHncFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29410908515-SUZANA ROCHA SANTOS

de 310°53'00" chega-se ao marco v-1, ponto inicial de descrição deste perímetro. Registro Anterior: CARTÓRIO IMOBILIÁRIO NA MATRÍCULA 2055, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Camaçari – Bahia, conforme REGISTRO GERAL DA MATRÍCULA 31.325 , Ficha 1 de 27 de setembro de 2016.	59.182,68
3 - BENFEITORIA TERRENO CAMAÇARI Benfeitoria realizada na área de Terra situada no Perímetro Urbano da Cidade de Camaçari – Bahia, medindo 5.258,23m² , Registro Anterior: Cartório Imobiliário na Matrícula 2055, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Camaçari – Bahia, conforme REGISTRO GERAL DA MATRÍCULA 31.325 , Ficha 1 de 27 de setembro de 2016. Custo: R\$ 17.103,89 (-) Depreciação Acumulada: (R\$ 9.877,23)	7.226,66
TOTAL DOS BENS A SEREM VERTIDOS	116.471,00

Handwritten initials and marks.

Esta página é parte integrante e indissociável do
Protocolo para Cisão Parcial da AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA.
Com versão de seu patrimônio para a Empresa:
ITABERABA PATRIMONIAL LTDA

Handwritten marks and signatures.



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052807 em 15/03/2021
Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 102637230234724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Handwritten signatures and date 16/03/2021.





**LAUDO DE AVALIAÇÃO A VALOR CONTÁBIL
 DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA EMPRESA
 AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA,
 LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020,
 A SER VERTIDO PARA A EMPRESA:
 ITABERABA PATRIMONIAL LTDA.**

Ilmos. Srs. Cotistas da **AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA.:**

AUDICONT CONSULTORIA S/S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.303.148/0001-44, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem nº 126 - Edf. Empresarial Costa Andrade, Sala 606, Caminho das Árvores, CEP 41.820-768 – Salvador – Bahia, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia (CRC-Ba) sob o nº BA-004684/O, com seu contrato de constituição registrado no Cartório do 2º Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 23179, Rolo 625, em 03 de março de 2005, representada pelos seus sócios infra firmados, Srs. **Adeildo Osório de Oliveira**, brasileiro, divorciado, contador e economista, registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia (CRC-BA) sob o nº 7.710, portador da cédula de identidade nº 415.982, emitida pela SSP-Ba, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.334.965-53, domiciliado na Av. Coronel Almerindo Rehem nº 126, Ed. Empresarial Costa Andrade, Sala 605/612 – Caminho das Árvores, nesta Cidade do Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.820-020; **Luiz Augusto Fernandes Dourado**, brasileiro, casado, contador, registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia (CRC-BA) sob o nº 15.205, inscrito no CPF/MF sob o nº 479.438.075-53, portador da cédula de identidade nº 3.538.274 SSP-BA, residente da Rua Artesão João da Prata 268, Ed. Mansão Plaza Atheneé, Apt. 102, Alto do Itaigara - Salvador – Bahia, CEP 41.815-210; e **Alexandre Lomanto Maimone Neto**, brasileiro, divorciado, contador, registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia (CRC-BA) sob o nº 17.549, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.374.355-49, portador da cédula de identidade nº 3.615.078-95 SSP-BA, residente na Rua Altino Serbeto de Barros nº 345, Ed. Mansão Mont Blanc, Aptº 603, Itaigara, Salvador – Bahia, CEP 41830-492, nomeada perita através de deliberação dos cotistas da **AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA**, empresa com sede Rua Frederico Simões, nº 85 Ed. Empresarial Simonsen 14º andar, Bairro do Caminho das Árvores, na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.820-774, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda

Página 1/10

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052807 em 15/03/2021

Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 102637230234724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



16/03/2021



(CNPJ/MF) sob o n.º 03.318.115/0001-17, com atos de constituição devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o n.º 29202.116.217 em 30 de julho de 1999, e com última alteração contratual em 17 de dezembro de 2020 sob o n.º 98026456. Protocolo 202813134 de 11 de dezembro de 2020, para proceder a avaliação do Patrimônio Líquido Contábil constante de seu Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

1) OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de dezembro de 2020 da **AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA**, tem por objetivo a cisão parcial de parte de seu patrimônio para ser vertido à seguinte empresa:

- **ITABERABA PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, situada a Rua Frederico Simões nº 85, Edifício Empresarial Simonsen, Sala 1408, Caminho das Árvores, CEP 41820-774, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.110.456/0001-56, com ato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29203560935 em 12/01/2011, a crédito dos cotistas **AUGUSTO CESAR BARRETO DE AMORIM, MARCOS AUGUSTO BARRETO DE AMORIM** e **VANESSA BARRETO DE AMORIM FALCONE**.

Ao aceitar a incumbência que lhes foi confiada, a **AUDICONT CONSULTORIA S/S** apresenta o resultado dos seus trabalhos fundamentados nas peças contábeis apresentadas pela empresa. Após efetuar as verificações e exames necessários, tomando-se por base o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2020, concluiu que o valor do patrimônio a ser vertido para a empresa **ITABERABA PATRIMONIAL LTDA**, monta a **RS 116.471,00** (cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e um reais), a crédito dos cotistas **AUGUSTO CESAR BARRETO DE AMORIM, MARCOS AUGUSTO BARRETO DE AMORIM** e **VANESSA BARRETO DE AMORIM FALCONE**. O valor do patrimônio vertido para a empresa, atende ao disposto do "CAPUT" do art. 226 da Lei nº 6.404/76 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade e pode, portanto, servir de base para a pretendida Cisão, conforme detalhado no quadro apresentado na **letra "c" do item "4"** deste laudo.

Página 2/10

16/03/2021



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052807 em 15/03/2021

Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 102637230234724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





2) RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A Administração da Empresa é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

3) ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DOS PERITOS

Trata-se aqui de laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil para efeito de cisão societária, nos termos da legislação regente, assim não se refere a auditoria independente das demonstrações contábeis.

4) METODOLOGIA DOS TRABALHOS

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Empresa em 31 de dezembro de 2020, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, de 22 de novembro de 2018, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que prevê a aplicação de procedimentos de exame no Balanço Patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido Balanço Patrimonial da Empresa de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelos peritos e que o trabalho foi planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento dos peritos, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, os peritos consideraram os controles internos relevantes para a elaboração do Balanço Patrimonial da Empresa e planejaram os procedimentos apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Empresa. O trabalho incluiu, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Página 3/10

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052807 em 15/03/2021

Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 102637230234724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



16/03/2021





- a) A perita adotou para todos os elementos patrimoniais, o critério de avaliação com base nos valores contábeis, conforme faculta o artigo 21 da Lei nº 9.249/95, encontrados nos livros e registros contábeis da **AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA**, espelhados em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020 e que passa a fazer parte integrante do presente Laudo como se aqui estivesse transcrito.
- b) Com base nas considerações supra, a perita demonstra a avaliação como segue:

ATIVO		RS
Disponível.....		66.691.438
Circulante.....		46.977.224
Realizável a longo prazo.....		8.435.765
Investimentos.....		3.624.925
Imobilizado, líquido.....		6.175.917
Total do Ativo.....		131.905.269

PASSIVO		RS
Circulante.....		14.207.148
Não Circulante.....		16.478.193
Total do Passivo.....		30.685.341
Patrimônio Líquido.....		101.219.928
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido.....		131.905.269

O Patrimônio Líquido da **AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA**, resultante da comparação dos valores do ATIVO e do PASSIVO é de **RS 101.219.928** (cento e um milhões, duzentos e dezenove mil e novecentos e vinte e oito reais).

- c) Deste modo, proporcionalmente, os valores dos bens, a compor a parcela que será destacada a crédito dos cotistas, para ser incorporada ao patrimônio da empresa **ITABERABA PATRIMONIAL LTDA**, é a seguinte:

BENS A SEREM VERTIDOS	ANEXO	RS
Terrenos	I	109.244,34
Benfeitorias (líquido de depreciação)	I	7.226,66
Patrimônio Líquido Vertido		116.471,00

Página 4/10

16/03/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052807 em 15/03/2021
Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 102637230234724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





d) Capital Social da **AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA.**

d.1) O capital social registrado na JUCEB através da "12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Amorim Barreto Engenharia" em 17/12/2020 sob o nº 98026456, Protocolo 202813134 de 11/12/2020, totalizava o valor de **RS 28.623.905,00** (vinte e oito milhões, seiscentos e vinte três mil, novecentos e cinco reais), representado por 28.623.905 (vinte e oito milhões, seiscentas e vinte e três mil, novecentas e cinco) cotas, ao valor unitário de RS 1,00 (hum real) cada, conforme abaixo demonstrado:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR - RS
HACAN Gestão e Participações Ltda	27.478.997	96,00	27.478.997,00
Hildebrando Augusto Caldas de Amorim Neto	286.227	1,00	286.227,00
Augusto Cesar Barreto de Amorim	286.227	1,00	286.227,00
Marcos Augusto Barreto de Amorim	286.227	1,00	286.227,00
Vanessa Barreto de Amorim Falcão	286.227	1,00	286.227,00
TOTAL	28.623.905	100,00	28.623.905,00

d.2) Face à Cisão da parcela de 0,12% (zero vírgula doze por cento) do seu patrimônio líquido, deverá ser reduzido o capital social, ou seja, diminuído de **RS 116.471,00** (cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e um reais), e canceladas 116.471 (cento e dezesseis mil, quatrocentas e setenta e uma) cotas, passando o capital social de **RS 28.623.905,00** (vinte e oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e cinco reais), para **RS 28.507.434,00** (vinte e oito milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), representado por 28.507.434 (vinte e oito milhões, quinhentas e sete mil, quatrocentas e trinta e quatro) cotas, ao valor unitário de RS 1,00 (hum real) cada.

Página 5/10

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052807 em 15/03/2021
Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 102637230234724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



16/03/2021





5) CONCLUSÃO

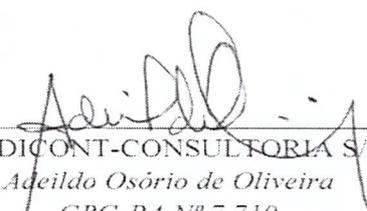
Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor do patrimônio líquido contábil da **AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA.**, conforme balanço encerrado em 31 de dezembro de 2020, demonstrado resumidamente na *letra "b" do item "4"* deste Laudo, é de **RS 101.219.928** (cento e um milhões, duzentos e dezenove mil e novecentos e vinte e oito reais) e está registrado nos livros societários da empresa, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

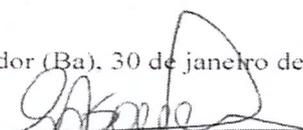
A perita dá por encerrado os seus trabalhos e assina o presente laudo em 03 (três) vias de igual teor e forma, colocando-se ao dispor dos senhores cotistas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

- Não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- Não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da empresa com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.


AUDICONT-CONSULTORIA S/S
Adeildo Osório de Oliveira
CRC-BA Nº 7.710

Salvador (Ba), 30 de janeiro de 2021.

AUDICONT-CONSULTORIA S/S
Luiz Augusto Fernandes Dourado
CRC-BA Nº 15.205


AUDICONT-CONSULTORIA S/S
Alexandre Lomanto Meaçione Neto
CRC-BA Nº 17.549

Página 6/10

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052807 em 15/03/2021
Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 102637230234724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



16/03/2021



Laudo de Avaliação a Valor Contábil do Patrimônio Líquido da empresa
AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA a ser vertido para a empresa
ITABERABA PATRIMONIAL LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-r54wg6js70e-Cw&chave2=BT-06acCpMpeIH2mhcFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29410908513-SUZANA ROCHA SANTOS

ANEXO I

BENS A SEREM VERTIDOS PARA A EMPRESA
ITABERABA PATRIMONIAL LTDA.




Página 7/10



16/03/2021



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052807 em 15/03/2021
Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 102637230234724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Laudo de Avaliação a Valor Contábil do Patrimônio Líquido da empresa
AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA a ser vertido para a empresa
ITABERABA PATRIMONIAL LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qkyl-T54wg6js70e-Cw&chave2=Bf-06acCpMpeIH2MncFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29410908515-SUZANA ROCHA SANTOS

ANEXO I

BENS A SEREM VERTIDOS PARA A EMPRESA: ITABERABA PATRIMONIAL LTDA.

Nº	IMÓVEIS	VALOR –R\$
1 -	<p><u>TERRENO OFICINA CENTRAL</u></p> <p>Uma área de terreno, de 5.432,00m² desmembrada da área total de 10.864,00m², medindo de frente para a Rua Albino Fernandes, 216,00m, do lado oposto, limitando-se com propriedade do Sr. Afonso Baqueiro Rios, mede 172,00m, de um lado mede 56m limitando-se com terras de Manoel Ferreira da Costa e do outro lado mede 71m, onde se acha edificada um GALPÃO inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 355.910, conforme Escritura de Registro de Imóveis do 2º Ofício, datada de 23 de julho de 1984, MATRÍCULA 38.508 e R.12/38.508 – Cisão (Protocolo 334.583) datada de 07 de dezembro de 2016 que, de acordo com o Instrumento de Justificação de Cisão Parcial, bem como do Instrumento de Protocolo de Cisão Parcial da AM-AMORIM MACHADO ENGENHARIA LTDA com versão de seu patrimônio para a empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA datado de 26 de agosto de 1999, de parte do imóvel CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA, designada área de terreno livre, com 5.432,00m², que na CISÃO da AM-AMORIM MAHADO ENGENHARIA LTDA, parte do imóvel desta matrícula, passou a pertencer ao patrimônio da AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA.</p>	50.061,66
2 -	<p><u>TERRENO CAMACARI</u></p> <p>Área de Terra situada no Perímetro Urbano da Cidade De Camacari – Bahia, medindo 5.258,23m², com o seguinte Memorial Descritivo: Partindo do marco V-1, coordenada plana 8.595.331.96m Norte e 573.961.32m Leste, DATUM SIRGAS 2000, MC-39º, e deste, confrontando neste trecho com FORUM BARACHÍSIO LISBOA, seguindo com distância de 2,54 e Azimute plano de 40º50' 53" chega-se ao marco de V-1-1, desta, confrontando neste trecho com FORUM BARACHÍSIO LISBOA.</p>	

Página 8/10

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052807 em 15/03/2021
Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 102637230234724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



16/03/2021





seguindo com distância de 52.64 m e Azimute plano de 40° 50' 53" chega-se ao marco V-1.2, deste, confrontando neste trecho com Terreno de Terceiros, seguindo com distância de 43.96 m e azimute plano de 41° 15' 21" chega-se ao marco V-1.3, deste, confrontando-se neste trecho com Terreno de Terceiros, seguindo com distância de 16.51 m e azimute plano de 40° 50' 59" chega-se ao marco V-1.4, deste confrontando neste trecho com JORGE NASCIMENTO DE JESUS, seguindo com distância de 13.22 m e azimute plano de 40° 49' 37" chega-se do marco V-1.5, deste, confrontando neste trecho com SÉRGIO JESUS REIS, seguindo com distância de 2.87 m e azimute plano de 45° 11' 22" chega-se ao marco V-1.6, deste, confrontando-se neste trecho com RUDVAL PEREIRA FRANCISCO, seguindo com distância de 2.44 m e azimute plano de 83° 38' 02" chega-se ao marco V-2, deste, confrontando neste trecho com JOSÉ ROBERTO DA SILVA NASCIMENTO, seguindo com distância de 4.69 m e azimute plano de 164° 16' 23" chega-se ao marco v-2.1, deste, confrontando neste trecho com JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, seguindo com distância de 8.91 m e azimute plano de 174° 08' 09" chega-se ao marco v-2.2, desta, confrontando neste trecho com FÁBIO OLIVEIRA SANTOS, seguindo com distância de 4.35 m e azimute plano de 176° 57' 59" chega-se ao marco v-2.3, deste, confrontando neste trecho com NILSON DE ASSUNÇÃO SANTOS, seguindo com distância de 4.48 m e azimute plano de 163° 23' 12" chega-se ao marco v-2.4, deste, confrontando neste trecho com OSMÁRIO CARLOS DOS SANTOS CONCEIÇÃO, seguindo com distância de 5.72 m e azimute plano de 165° 50' 33" chega-se ao marco v-2.5, deste, confrontando neste trecho com OSMÁRIO CARLOS DOS SANTOS CONCEIÇÃO, seguindo com a distância de 0.76 m e azimute plano de 77° 03' 43" chega-se ao marco v-2.6, deste, confrontando neste trecho com TELMA DA SILVA FREITAS, seguindo com distância de 6.38 m e azimute plano de 168° 36' 07" chega-se ao marco v-2.7, deste confrontando-se neste trecho com MARIA DAS MERCÊS NASCIMENTO, seguindo com distância de 0.59 m e azimute plano de 262° 08' 48" chega-se ao marco v-2.8, deste, confrontando neste trecho com MARIA DAS MERCÊS NASCIMENTO, seguindo com distância de 8.01 m e azimute plano de 168° 46' 27" chega-se ao marco v-2.9, deste confrontando neste trecho com MARIA DAS MERCÊS NASCIMENTO, seguindo com distância de 0,37 m e azimute de 82° 18' 14" chega-se ao marco

Página 9/10

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052807 em 15/03/2021
Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 102637230234724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



16/03/2021





v-2.10, deste, confrontando neste trecho com JOELMA CONCEIÇÃO DA SILVA, seguindo com distância de 5,22 m e azimute plano de 167°30'25" chega-se ao marco v-2.11, desta, confrontando neste trecho com MARIA JOSÉ GOMES LOPES, seguindo com distância de 0,50 m e azimute plano de 258°27'55" chega-se ao marco v-2.12, deste, confrontando-se neste trecho com MARIA JOSÉ GOMES LOPES, seguindo com distância de 4,39 m e azimute plano de 170°10'24" chega-se ao marco v-2.13, deste, confrontando neste trecho com ANTONIO SANTANA DE ALMEIDA, seguindo com distância de 0,63 m e azimute plano de 131°47'04" chega-se ao marco v-2.14, deste, confrontando neste trecho com ANTONIO SANTANA DE ALMEIDA, seguindo com distância de 2,34 m e azimute plano de 167°41'00" chega-se ao marco v-2.14^o, deste, confrontando neste trecho com CM MACHADO ENGENHARIA LTDA, seguindo com distância de 99,95 m e azimute plano de 221°09'30" chega-se ao marco v-4.3, deste, confrontando neste trecho com AVENIDA CONTORNO (CAB), seguindo com distância de 44,72 m e azimute plano de 310°53'00" chega-se ao marco v-1, ponto inicial de descrição deste perímetro. **Registro Anterior:** CARTÓRIO IMOBILIÁRIO NA MATRÍCULA 2055, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Camaçari – Bahia, conforme **REGISTRO GERAL DA MATRÍCULA 31.325**, Ficha 1 de 27 de setembro de 2016.

59.182,68

3 - BENFEITORIA TERRENO CAMACARI

Benfeitoria realizada na área de Terra situada no Perímetro Urbano da Cidade de Camaçari – Bahia, medindo **5.258,23m²**, Registro Anterior: Cartório Imobiliário na Matrícula 2055, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Camaçari – Bahia, conforme **REGISTRO GERAL DA MATRÍCULA 31.325**, Ficha 1 de 27 de setembro de 2016.

Custo de aquisição R\$ 17.103,89

(-) Depreciação Acumulada: (R\$ 9.877,23)

7.226,66

TOTAL DOS BENS A SEREM VERTIDOS

116.471,00

Esta página é parte integrante e indissociável do Laudo de Avaliação a Valor Contábil do Patrimônio Líquido da Empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA a ser vertido para a Empresa:
ITABERABA PATRIMONIAL LTDA.

Página 10/10

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98052807 em 15/03/2021

Protocolo 219565171 de 25/02/2021

Nome da empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA NIRE 29202116217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 102637230234724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

16/03/2021



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	219565171 - 25/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

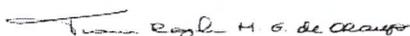
NIRE 29202116217
CNPJ 03.318.115/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98052807 DE 15/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 15/03/2021

EVENTOS

044 - CISA0 PARCIAL ARQUIVAMENTO: 98052807

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 29410908515 - SUZANA ROCHA SANTOS



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



058

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
HACAN GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ/MF Nº 39.869.850/0001-66, NIRE Nº 29204824006

Pelo presente instrumento particular de alteração, os abaixo-assinados:

HILDEBRANDO AUGUSTO CALDAS DE AMORIM NETO, nacionalidade brasileira, nascido em 07/06/1947, natural de Salvador, Estado da Bahia, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do CREA-BA n.º 7600-D e da cédula de identidade n.º 0067067115, SSP-BA, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 033.102.485-34, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia n.º 610, Condomínio Villaggio Panamby, Edifício Vernazza, Aptº 1.601, Horto Florestal, Salvador – Bahia, CEP 40.295-050;

AUGUSTO CESAR BARRETO DE AMORIM, nacionalidade brasileira, nascido em 26/03/1973, natural de Salvador, Estado da Bahia, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade n.º 0201086050, SSP/BA, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 906.539.395-15, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia, n.º 610, Condomínio Villaggio Panamby, Edifício Vernazza, Apartamento 1701, Horto Florestal, Salvador-Bahia – CEP 40.295-050;

MARCOS AUGUSTO BARRETO DE AMORIM, nacionalidade brasileira, nascido em 24/02/1975, natural de Salvador, Estado da Bahia, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade n.º 0201086131, SSP/BA., inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 914.337.205-82, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia n.º 610, Condomínio Villaggio Panamby, Edifício Positano, Apartamento 2701, Horto Florestal, Salvador-Bahia – CEP 40.295-050; e

VANESSA BARRETO DE AMORIM FALCONE, nacionalidade brasileira, nascida em 23/10/1982, natural de Salvador Estado da Bahia, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 288498488, DETRAN/RJ, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 832.182.465-04, residente e domiciliada na Rua Coronel Aviador Antônio Arthur Braga, n.º 250, Apartamento 102, bloco 4, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, CEP 22.793-105.

Únicos sócios da sociedade empresária **HACAN GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Frederico Simões, n.º 85, Ed. Empresarial Simonsen, sala 1407, Bairro do Caminho das Árvores, na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.820-774, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.869.850/0001-66, registrada na JUCEB – Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29204824006, com contrato social arquivado em 20/11/2020, Protocolo n.º 203074785 de 13/11/2020, têm entre si justo e contratado alterar e consolidar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Req: 81000001366582

1/14

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98024885 em 14/12/2020
Protocolo 202817920 de 11/12/2020

Nome da empresa HACAN GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA NIRE 29204824006

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 153340445615553

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



14/12/2020



- a) Para o sócio **AUGUSTO CESAR BARRETO DE AMORIM**, titular de 2.857 (duas mil, oitocentas e cinquenta e sete) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um valor total de R\$ 2.857,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), transfere, mediante doação, 9.522.333 (nove milhões, quinhentas e vinte e duas mil, trezentas e trinta e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a R\$ 9.522.333,00 (nove milhões, quinhentos e vinte dois mil, trezentos e trinta e três reais), que após doação, alterando-se a sua participação societária que passa a deter 9.525.190 (nove milhões, quinhentas e vinte e cinco mil, cento e noventa) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a R\$ 9.525.190,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e noventa reais);
- b) Para o sócio **MARCOS AUGUSTO BARRETO DE AMORIM**, titular de 2.857 (duas mil, oitocentas e cinquenta e sete) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um valor total de R\$ 2.857,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), transfere, mediante doação, 9.522.333 (nove milhões, quinhentas e vinte e duas mil, trezentas e trinta e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a R\$ 9.522.333,00 (nove milhões, quinhentos e vinte dois mil, trezentos e trinta e três reais), que após doação, alterando-se a sua participação societária que passa a deter 9.525.190 (nove milhões, quinhentas e vinte e cinco mil, cento e noventa) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a R\$ 9.525.190,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e noventa reais); e
- c) Para a sócia **VANESSA BARRETO DE AMORIM FALCONE**, titular de 2.856 (duas mil, oitocentas e cinquenta e seis) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um valor total de R\$ 2.856,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), transfere, mediante doação, 9.522.334 (nove milhões, quinhentas e vinte e duas mil, trezentas e trinta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a R\$ 9.522.334,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais), que após doação, alterando-se a sua participação societária que passa a deter 9.525.190 (nove milhões, quinhentas e vinte e cinco mil, cento e noventa) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a R\$ 9.525.190,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e noventa reais);

Parágrafo Primeiro – A presente doação é feita pelo SÓCIO DOADOR, aos ora DONATÁRIOS, como adiantamento do que lhes cabem por herança da parte dos bens que já pertenciam ao DOADOR, inclusive nos termos do artigo 544 do Código Civil Brasileiro, estando os DONATÁRIOS liberados de levar os bens doados à colação, nos termos do artigo 2.006 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo – A presente doação é feita com reserva de usufruto vitalício, em favor do DOADOR e seu cônjuge.

Rcq: 81000001366582

3/14

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98024885 em 14/12/2020
Protocolo 202817920 de 11/12/2020

Nome da empresa HACAN GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA NIRE 29204824006

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 153340445615553

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



14/12/2020



Parágrafo Terceiro - Na eventualidade de qualquer DONATÁRIO falecer antes do DOADOR, aplicar-se-á a norma do artigo 547 do Código Civil, hipótese em que os bens doados retornarão do patrimônio do referido SÓCIO DOADOR, permanecendo este na administração de tudo que for objeto da presente doação.

Parágrafo Quarto - A presente doação é feita com a Cláusula de Absoluta Incomunicabilidade entre os DONATÁRIOS e seus cônjuges, Impenhorabilidade e Inalienabilidade Vitalícias, cessando esta última automaticamente com a morte do SÓCIO DOADOR.

Parágrafo Quinto - A cláusula de Inalienabilidade constante do Parágrafo Quarto da presente Cláusula acima reproduzido, não se aplica, e não se aplicará, caso o adquirente dos bens ora doados venha ser o próprio ora SÓCIO DOADOR.

Parágrafo Sexto - A Incomunicabilidade instituída no Parágrafo Quarto, decorre da devida preservação da *affetio societatis* inerente não só das raízes da criação e da sustentação da característica essencialmente familiar da sociedade, mas também da manutenção dos complexos e permanentes investimentos na preparação, desenvolvimento de aptidões e conhecimento técnico dos entes familiares que administram e administrarão a sociedade sempre de forma harmônica e crescente, sem solução de continuidade, com o destaque de que o referido parágrafo de incomunicabilidade ser aplicável não apenas a cônjuges, mas também a companheiros, concubinos, ou qualquer outra espécie de união estável.

Parágrafo Sétimo - Declara o SOCIO DOADOR que possui outros bens e meios necessários à sua subsistência e manutenção.

Parágrafo Oitavo - Declaram os DONATÁRIOS, individualmente, que aceitam a presente doação, conforme disposto no presente instrumento particular, aceitando-a em todos os seus termos.

Parágrafo Nono - O Capital social era assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR-RS
Hildebrando Augusto Caldas de Amorim Neto	28.567.000	99,97	28.567.000,00
Augusto Cesar Barreto de Amorim	2.857	0,01	2.857,00
Marcos Augusto Barreto de Amorim	2.857	0,01	2.857,00
Vanessa Barreto de Amorim Falcone	2.856	0,01	2.856,00
TOTAL	28.575.570	100,00	28.575.570,00

Passa a ter a seguinte composição:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-RS
Augusto Cesar Barreto de Amorim	9.525.190	9.525.190,00
Marcos Augusto Barreto de Amorim	9.525.190	9.525.190,00
Vanessa Barreto de Amorim Falcone	9.525.190	9.525.190,00
TOTAL	28.575.570	28.575.570,00

Req: 81000001366582

4/14

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98024885 em 14/12/2020

Protocolo 202817920 de 11/12/2020

Nome da empresa HACAN GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA NIRE 29204824006

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153340445615553

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



14/12/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaY0q4KESu-FUpRvzF5N0&chave2=BT-06acCpMpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29410908515-SUZANA ROCHA SANTOS

III. DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão das alterações acima a "Cláusula Quinta" do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE"

O Capital Social subscrito é de R\$ 28.575.570,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais) dividido em 28.575.570 (vinte e oito milhões, quinhentas e setenta e cinco mil, quinhentas e setenta) quotas de valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR- R\$
Augusto Cesar Barreto de Amorim	9.525.190	9.525.190,00
Marcos Augusto Barreto de Amorim	9.525.190	9.525.190,00
Vanessa Barreto de Amorim Falcone	9.525.190	9.525.190,00
TOTAL	28.575.570	28.575.570,00

Parágrafo Primeiro - O Capital Social descrito tem suas quotas subscritas e integralizadas.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, no entanto, responsabilizam-se solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Terceiro - Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

IV. DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA - É vedado a qualquer sócio ceder e transferir suas cotas a terceiros em face da doação feita com Cláusula de Absoluta Incomunicabilidade entre os DONATÁRIOS e seus cônjuges, Impenhorabilidade e Inalienabilidade Vitalícias.

V. DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Considerando que o capital social está integralmente integralizado e com a unanimidade de todos os sócios conforme estabelecido no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), a administração e representação da Sociedade caberá, isoladamente, ao administrador não sócio **HILDEBRANDO AUGUSTO CALDAS DE AMORIM NETO**, nacionalidade brasileira, nascido em 07/06/1947, natural de Salvador, Estado da Bahia, casado sob o regime de comunhão parcial de bens,

Req: 81000001366582

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller ones scattered across the right side.

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98024885 em 14/12/2020

Protocolo 202817920 de 11/12/2020

Nome da empresa HACAN GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA NIRE 29204824006

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153340445615553

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





engenheiro civil, portador do CREA-BA n.º 7600- D e da cédula de identidade n.º 0067067115, SSP-BA, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 033.102.485-34, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia n.º 610, Condomínio Villaggio Panamby, Edifício Vernazza, Aptº 1.601, Horto Florestal, Salvador – Bahia, CEP 40.295-050 ou pelos sócios **AUGUSTO CESAR BARRETO DE AMORIM, MARCOS AUGUSTO BARRETO DE AMORIM e VANESSA BARRETO DE AMORIM FALCONE**, já qualificados neste instrumento, em qualquer ordem, sempre em conjunto de dois, que ficam investidos de amplos poderes de gestão e de uso da denominação social, supervisão geral de todas as atividades e em todos os negócios pertinentes à administração da sociedade. na forma do art. 1.060 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro – Os administradores são investidos de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais, inclusive adquirir e onerar bens móveis ou imóveis, confessar dívidas, vender, gravar, doar, ou dar em garantia os bens da sociedade, sejam eles: móveis, imóveis ou valores mobiliários, assinar quaisquer documentos, contratos e escrituras públicas ou particulares, dar quitação de qualquer valor, desistir, transigir, fazer acordos, receber, e, ainda representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo ainda abrir e movimentar contas bancárias, emitir promissórias ou qualquer outro título de crédito, assinar ou endossar cheques, duplicatas e outros títulos cambiários, inclusive, destituir a qualquer tempo procuradores acaso nomeados, contratar e constituir advogados e, enfim, praticar todo e qualquer ato que julgue necessário ou útil para o cumprimento de suas funções.

Parágrafo Segundo – E vedado aos administradores conceder fianças e avais, seja pessoalmente, seja em nome da sociedade, como também é vedado contrair obrigações de qualquer natureza estranhas aos objetivos sociais.

Parágrafo Terceiro - Os administradores não poderão usar a DENOMINAÇÃO SOCIAL para transações alheias ao interesse da sociedade, nem para avais, fianças, abonos, enfim, qualquer gravame em favor de terceiros.

VI. DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA - Os administradores sócios e não-sócio declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Req: 81000001366582

6/14

14/12/2020

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98024885 em 14/12/2020

Protocolo 202817920 de 11/12/2020

Nome da empresa HACAN GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA NIRE 29204824006

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153340445615553

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





VI. DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade não se dissolverá pela retirada, morte, impedimento, interdição ou liquidação de qualquer dos sócios. Os haveres do quotista, em qualquer caso, serão apurados em balanço efetuado para tal finalidade e pagos ou transferidos ao sócio retirante, sucessores ou representantes legais, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data em que ocorrer qualquer dos eventos acima indicados.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de sócio, aberto o inventário e comprometido o inventariante na forma da lei, o espólio será por ele representado na Sociedade.

Parágrafo Segundo - Homologada judicialmente a partilha, as quotas do sócio falecido serão transferidas de imediato aos herdeiros ou sucessores cujos quinhões elas integram. Cabendo, então, a estes, decidirem sobre a conveniência de permanência na sociedade.

Parágrafo Terceiro - Fica assegurado, entretanto, aos sócios sobreviventes, pelo prazo máximo de 01 (hum) ano, o direito de preferência na aquisição das quotas que os herdeiros do "de cujos" desejarem alienar, após prévia avaliação por perito dos valores de mercado, no caso dos valores nominais das ditas quotas-partes estarem defasadas por conta da não atualização do capital social.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de um dos sócios por divergência, morte ou conveniência de ordem social, retirar-se da sociedade, ser-lhe-á assegurado ou a seus herdeiros o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, calculado de acordo com o patrimônio líquido da empresa, como base em um Balanço a ser levantado na época do afastamento do sócio.

Parágrafo Quinto - Extinguindo-se a sociedade, o patrimônio será dividido entre os sócios, na proporção das quotas subscritas e integralizadas.

Parágrafo Sexto - O contido nesta cláusula e seus parágrafos só passam a ter validade após o óbito do DOADOR.

VII. CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA - Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

Req: 81000001366582

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below. A date stamp "7/14" is visible near the top right, and "14/12/2020" is stamped at the bottom right of the signature area.

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98024885 em 14/12/2020

Protocolo 202817920 de 11/12/2020

Nome da empresa HACAN GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA NIRE 29204824006

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153340445615553

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
HACAN GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF Nº 39.869.850/0001-66, NIRE Nº 29204824006

AUGUSTO CESAR BARRETO DE AMORIM, nacionalidade brasileira, nascido em 26/03/1973, natural de Salvador, Estado da Bahia, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº 0201086050, SSP/BA, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 906.539.395-15, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia, nº 610, Condomínio Villaggio Panamby, Edifício Vernazza, Apartamento 1701, Horto Florestal, Salvador-Bahia – CEP 40.295-050;

MARCOS AUGUSTO BARRETO DE AMORIM, nacionalidade brasileira, nascido em 24/02/1975, natural de Salvador, Estado da Bahia, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 0201086131, SSP/BA., inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 914.337.205-82, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia nº 610, Condomínio Villaggio Panamby, Edifício Positano, Apartamento 2701, Horto Florestal, Salvador-Bahia – CEP 40.295-050; e

VANESSA BARRETO DE AMORIM FALCONE, nacionalidade brasileira, nascida em 23/10/1982, natural de Salvador Estado da Bahia, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 288498488, DETRAN/RJ, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 832.182.465-04, residente e domiciliada na Rua Coronel Aviador Antônio Arthur Braga, nº 250, Apartamento 102, bloco 4, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-Rio de Janeiro, CEP 22.793-105.

Únicos sócios da sociedade empresária **HACAN GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Frederico Simões, n.º 85, Ed. Empresarial Simonsen, sala 1407, Bairro do Caminho das Árvores, na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.820-774, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.869.850/0001-66, registrada na JUCEB – Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29204824006, com contrato social arquivado em 20/11/2020, Protocolo nº 203074785 de 13/11/2020, têm entre si justo e contratado Consolidar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade adota a forma de sociedade empresária limitada, e gira sob a denominação social de **HACAN GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Req: 81000001366582

8/14

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98024885 em 14/12/2020

Protocolo 202817920 de 11/12/2020

Nome da empresa HACAN GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA NIRE 29204824006

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153340445615553

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



14/12/2020

(Handwritten signatures and initials)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE, DAS FILIAIS**

A sociedade tem sua sede a Rua Frederico Simões, n.º 85, Ed. Empresarial Simonsen, sala 1407, Bairro do Caminho das Árvores, na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.820-774, podendo, entretanto, criar e extinguir filiais, sucursais, depósitos, agências e escritórios em qualquer localidade do país, desde que os sócios julguem necessário ao desempenho das atividades da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a gestão, administração e participação em sociedades.

Codificação das Atividades Econômicas: CNAE 64.62.0/00

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de novembro de 2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE

O Capital Social subscrito é de R\$ 28.575.570,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais) dividido em 28.575.570 (vinte e oito milhões, quinhentas e setenta e cinco mil, quinhentas e setenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR- R\$
Augusto Cesar Barreto de Amorim	9.525.190	9.525.190,00
Marcos Augusto Barreto de Amorim	9.525.190	9.525.190,00
Vanessa Barreto de Amorim Falcone	9.525.190	9.525.190,00
TOTAL	28.575.570	28.575.570,00

Parágrafo Primeiro – O Capital Social descrito tem suas quotas subscritas e integralizadas.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, no entanto, responsabilizam-se solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Terceiro - Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

É vedado a qualquer sócio ceder e transferir suas cotas a terceiros em face da doação feita com Cláusula de Absoluta Incomunicabilidade entre os DONATÁRIOS e seus cônjuges, Impenhorabilidade e Inalienabilidade Vitalícias.

Req: 81000001366582

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98024885 em 14/12/2020

Protocolo 202817920 de 11/12/2020

Nome da empresa HACAN GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA NIRE 29204824006

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153340445615553

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

14/12/2020





Parágrafo Único – as quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

Considerando que o capital social está integralmente integralizado e com a unanimidade de todos os sócios conforme estabelecido no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), a administração e representação da Sociedade caberá, isoladamente, ao administrador não sócio **HILDEBRANDO AUGUSTO CALDAS DE AMORIM NETO**, nacionalidade brasileira, nascido em 07/06/1947, natural de Salvador, Estado da Bahia, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do CREA-BA n.º 7600- D e da cédula de identidade n.º 0067067115, SSP-BA, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 033.102.485-34, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia n.º 610, Condomínio Villaggio Panamby, Edifício Vernazza, Apt.º 1.601, Horto Florestal, Salvador – Bahia, CEP 40.295-050 ou pelos sócios **AUGUSTO CESAR BARRETO DE AMORIM**, **MARCOS AUGUSTO BARRETO DE AMORIM** e **VANESSA BARRETO DE AMORIM FALCONE**, já qualificados neste instrumento, em qualquer ordem, sempre em conjunto de dois, que ficam investidos de amplos poderes de gestão e de uso da denominação social, supervisão geral de todas as atividades e em todos os negócios pertinentes à administração da sociedade, na forma do art. 1.060 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro – Os administradores são investidos de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais, inclusive adquirir e onerar bens móveis ou imóveis, confessar dívidas, vender, gravar, doar, ou dar em garantia os bens da sociedade, sejam eles: móveis, imóveis ou valores mobiliários, assinar quaisquer documentos, contratos e escrituras públicas ou particulares, dar quitação de qualquer valor, desistir, transigir, fazer acordos, receber, e, ainda representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo ainda abrir e movimentar contas bancárias, emitir promissórias ou qualquer outro título de crédito, assinar ou endossar cheques, duplicatas e outros títulos cambiários, inclusive, destituir a qualquer tempo procuradores acaso nomeados, contratar e constituir advogados e, enfim, praticar todo e qualquer ato que julgue necessário ou útil para o cumprimento de suas funções.

Parágrafo Segundo – É vedado aos administradores conceder fianças e avais, seja pessoalmente, seja em nome da sociedade, como também é vedado contrair obrigações de qualquer natureza estranhas aos objetivos sociais.

Parágrafo Terceiro - Os administradores não poderão usar a DENOMINAÇÃO SOCIAL para transações alheias ao interesse da sociedade, nem para avais, fianças, abonos, enfim, qualquer gravame em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRÓ-LABORE

Os administradores ficam dispensados de prestar caução perante a sociedade e poderão receber remuneração pró-labore, a critério de deliberação social, por maioria de 2/3 (dois terços) que, em caso afirmativo, fixará o valor.

Rcq: 81000001366582

10/14

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98024885 em 14/12/2020

Protocolo 202817920 de 11/12/2020

Nome da empresa HACAN GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA NIRE 29204824006

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 153340445615553

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

14/12/2020



**CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os administradores sócios e não-sócio declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá pela retirada, morte, impedimento, interdição ou liquidação de qualquer dos sócios. Os haveres do quotista, em qualquer caso, serão apurados em balanço efetuado para tal finalidade e pagos ou transferidos ao sócio retirante, sucessores ou representantes legais, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data em que ocorrer qualquer dos eventos acima indicados.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de sócio, aberto o inventário e compromissado o inventariante na forma da lei, o espólio será por ele representado na Sociedade.

Parágrafo Segundo - Homologada judicialmente a partilha, as quotas do sócio falecido serão transferidas de imediato aos herdeiros ou sucessores cujos quinhões elas integram. Cabendo, então, a estes, decidirem sobre a conveniência de permanência na sociedade.

Parágrafo Terceiro - Fica assegurado, entretanto, aos sócios sobreviventes, pelo prazo máximo de 01 (hum) ano, o direito de preferência na aquisição das quotas que os herdeiros do “de cujus” desejarem alienar, após prévia avaliação por perito dos valores de mercado, no caso dos valores nominais das ditas quotas-partes estarem defasadas por conta da não atualização do capital social.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de um dos sócios por divergência, morte ou conveniência de ordem social, retirar-se da sociedade, ser-lhe-á assegurado ou a seus herdeiros o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, calculado de acordo com o patrimônio líquido da empresa, como base em um Balanço a ser levantado na época do afastamento do sócio.

Parágrafo Quinto - Extinguindo-se a sociedade, o patrimônio será dividido entre os sócios, na proporção das quotas subscritas e integralizadas.

Parágrafo Sexto – O contido nesta cláusula e seus parágrafos passam a ter validade após o óbito do DOADOR.

Rcq: 81000001366582

11/14

14/12/2020

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98024885 em 14/12/2020

Protocolo 202817920 de 11/12/2020

Nome da empresa HACAN GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA NIRE 29204824006

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153340445615553

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O ano social terá início à 1º de janeiro e término a 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente, serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da firma, o balanço patrimonial, as demonstrações de lucros ou prejuízos acumulados e a demonstração do resultado do exercício, que deverão exprimir com clareza a situação patrimonial da firma e as mutações ocorridas no exercício, de conformidade com as prescrições e faculdades legais, contratuais e fiscais.

Parágrafo Primeiro – O lucro líquido anual apurado, deduzidas as provisões permitidas pela legislação vigente, poderá ser rateado entre os sócios na proporção de suas quotas ou se for o caso, mantidos em conta específica para futura compensação com eventuais prejuízos.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá fazer distribuição de lucros aos sócios, com base no resultado do exercício consolidado a cada mês de forma proporcional ou desproporcional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS REUNIÕES DOS QUOTISTAS

Os sócios quotistas reunir-se-ão, no mínimo uma vez por ano, até o último dia útil do quarto mês subsequente ao exercício social, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- Designar os administradores e fixar remuneração, quando for o caso; e/ou
- Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro - Os sócios quotistas poderão se reunir em qualquer outro momento, sempre que necessário.

Parágrafo Segundo - A convocação para reunião dos quotistas poderá ser realizada por qualquer sócio quotista, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, especificando o dia, a hora e o local, bem como a ordem do dia, não havendo qualquer restrição quanto ao local para a realização da reunião. As convocações poderão ser enviadas aos sócios quotistas por carta ou e-mail, desde que com confirmação de recebimento por escrito dos sócios. Das reuniões far-se-á ata, na qual constará toda deliberação dos sócios quotistas. As atas serão lavradas em livro próprio de reuniões e deverão ser assinadas por todos os sócios quotistas presentes às ditas reuniões e/ou por seu representante legal.

Parágrafo Terceiro - Para que as reuniões possam se instalar, é necessária a presença de sócios quotistas representando, no mínimo, a maioria absoluta do capital social da Sociedade.

Req: 81000001366582

12/14

14/12/2020

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98024885 em 14/12/2020

Protocolo 202817920 de 11/12/2020

Nome da empresa HACAN GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA NIRE 29204824006

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153340445615553

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





Parágrafo Quarto - As reuniões serão presididas pelo sócio quotista, ou seu representante legal, que for escolhido pela maioria dos sócios presentes. Caberá ao Presidente da reunião a escolha do Secretário.

Parágrafo Quinto - As convocações para as reuniões de sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes os sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Sexto - As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas da seguinte forma:

- a) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{1}{4}$ (três quartos) do capital social para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, liquidação, transformação do tipo societário da Sociedade, ou a cessação de estado de liquidação; e.
- b) Pelos votos correspondentes a maioria absoluta do capital social, nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, salvo se este contrato não exigir maioria mais elevada.

Parágrafo Sétimo - A reunião de quotistas torna-se dispensável quando todos os sócios deliberarem por escrito sobre a matéria que seria seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Dependerão do consentimento de todos os sócios quaisquer modificações feitas no contrato social, envolvendo mudança de sócio, denominação social, finalidade, sede da sociedade, capital social, aumentando-o ou reduzindo-o, poderes da administração, participação societária nos lucros e nas perdas ou responsabilidade pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INTERVENIÊNCIA

Como interveniente, assina a presente alteração **MARILENE MUNIZ BARRETO DE AMORIM**, brasileira, nascida em 22/01/1950, natural de Ipiaú, Estado da Bahia, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, portadora da cédula de identidade 00.544.780-14 SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.618.205-63, residente e domiciliada na Avenida Santa Luzia nº 610, Condomínio Villaggio Panamby, Edifício Vernazza, Aptº 1.601, Horto Florestal, Salvador – Bahia, CEP 40.295-050.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos contidos no Capítulo do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) que disciplina as sociedades limitadas e, nas omissões deste, pelas normas da sociedade anônima, supletivamente, conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 do citado diploma legal.

Req: 81000001366582

13/14

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98024885 em 14/12/2020

Protocolo 202817920 de 11/12/2020

Nome da empresa HACAN GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA NIRE 29204824006

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 153340445615553

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



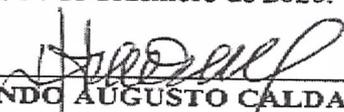
14/12/2020

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

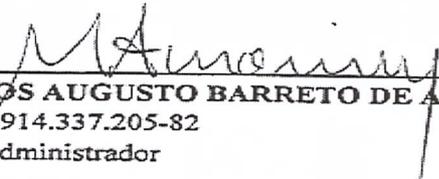
Fica eleito o foro desta Cidade do Salvador, Estado da Bahia, para solução de questões oriundas deste contrato com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB), para que produza os efeitos legais.

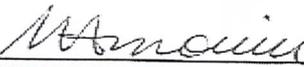
Salvador- BA. 04 de dezembro de 2020.


HILDEBRANDO AUGUSTO CALDAS DE AMORIM NETO
CPF: nº 033.102.485-34
Administrador Não-Sócio


AUGUSTO CESAR BARRETO DE AMORIM
CPF/MF nº 906.539.395-15
Sócio-Administrador


MARCOS AUGUSTO BARRETO DE AMORIM
CPF: nº 914.337.205-82
Sócio-Administrador


VANESSA BARRETO DE AMORIM FALCONE
CPF: nº 832.182.465-04
Sócia-Administradora


MARILENE MUNIZ BARRETO DE AMORIM
CPF/MF sob o nº 049.618.205-63
(Interveniente)

Req: 81000001366582

14/14

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98024885 em 14/12/2020
Protocolo 202817920 de 11/12/2020

Nome da empresa HACAN GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA NIRE 29204824006

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 153340445615553

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



14/12/2020

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	HACAN GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
PROTOCOLO	202817920 - 11/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

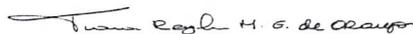
NIRE 29204824006
CNPJ 39.869.850/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98024885 DE 14/12/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 14/12/2020

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98024885

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 29410908515 - SUZANA ROCHA SANTOS



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29202116217	CNPJ 03.318.115/0001-17	Arquivamento do ato Constitutivo 30/07/1999	Início da atividade 30/07/1999
Endereço: RUA FREDERICO SIMOES, 85 EDF EMPRESARIAL SIMONSEN, 14 ANDAR, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820774			
OBJETO SOCIAL			
A) PLANEJAMENTO E EXECUCAO DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA NAS ESPECIALIDADES DE: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COM SUAS OBRAS COMPLEMENTARES; OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E CORRENTES; OBRAS RODOVIARIAS E FERROVIARIAS; CONSTRUCAO DE BARRAGENS; CAPTACAO E ABASTECIMENTO D'AGUA; DRENAGEM, IRRIGACAO E SANEAMENTO URBANO E RURAL; OBRAS DESTINADAS AO APROVEITAMENTO DE ENERGIA E DOS TRABALHOS RELATIVOS A MAQUINAS E FABRICAS; OBRAS RELATICAS A PORTOS, RIOS E CANAIS E AS CONCERNENTES E AEROPORTOS, B) PRATICA DE OUTRAS ATIVIDADES ECONOMICAS CONEXAS OU DECORRENTES DAS ATIVIDADES JA CITADAS, INCLUSIVE DE IMPORTACAO E EXPORTACAO, ADMINISTRACAO E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS. C) PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES, VISANDO MAIOR DESENVOLVIMENTO, SOLIDEZ E RENTABILIDADE DA EMPRESA. D) SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA; E) EXECUCAO DE ORCAMENTOS E ANALISE DE PROJETOS DE ENGENHARIA. F) INSTALACOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS, MANUTENCAO INDUSTRIAL, CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE DUTOS, CONSTRUCAO E OPERACAO DE INSTALACOES DE TRANSPORTE DE GASES E LIQUIDOS INCLUINDO PETROLEO E SEUS DERIVADOS E SERVICOS DE MERGULHO RASO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 28.507.434,00 VINTE E OITO MILHÕES QUINHENTOS E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS Capital integralizado: R\$ 28.507.434,00 VINTE E OITO MILHÕES QUINHENTOS E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS		Não	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
HILDEBRANDO AUGUSTO CALDAS DE AMORIM 033.102.485-34	286.227,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
HACAN GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA 39.869.850/0001-66	27.478.997,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VANESSA BARRETO DE AMORIM FALCONE 832.182.465-04	247.404,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
AUGUSTO CESAR BARRETO DE AMORIM 906.539.395-15	247.403,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARCOS AUGUSTO BARRETO DE AMORIM 914.337.205-82	247.403,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 24/05/2021	Número 98074477	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento: 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

227095006



página: 1/2



CONTROLE: 57.957.902.953.33 CPF SOLICITANTE: 033.102.485-34 NIRE: 29202116217 Emitida: 06/01/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202116217	03.318.115/0001-17	30/07/1999	30/07/1999
Endereço: RUA FREDERICO SIMOES, 85 EDF EMPRESARIAL SIMONSEN, 14 ANDAR, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820774			
NIRE: 29000041712 CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
Endereço: RUA PERNAMBUCO N/87, POCO, MACEIÓ, AL - CEP: 57025350			
NIRE: 29900626776 CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
Endereço: RUA ALBINO FERNANDES, 41-E, SUSSUARANA, SALVADOR, BA - CEP: 41000000			
Observação			

SALVADOR - BA, 6 de Janeiro de 2022

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

227095006



CONTROLE: 57.957.902.953.33 CPF SOLICITANTE: 033.102.485-34 NIRE: 29202116217 Emitida: 06/01/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



página: 2/2